

PREGÃO ELETRÔNICO

90041/2025

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (153163)

OBJETO

Registro de preços para possível contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos em sistemas de prevenção e combate a incêndios (Sistema Preventivo por Extintores - SPE, Sistema Hidráulico Preventivo - SHP), instalados nas unidades administrativas e de ensino da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), incluindo o fornecimento de dispositivos, peças, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 600.145,24

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor por item, com agrupamento de itens em lote

MODO DE DISPUTA

Fechado e aberto

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/05/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Site: www.licitacoes.ufsc.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

Processo Administrativo nº 23080.012881/2024-40

Torna-se público que a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Departamento de Licitações (DPL/PROAD), sediado na rua Desembargador Vitor Lima, 222, Prédio II da Reitoria, Trindade, Florianópolis/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para possível contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos em sistemas de prevenção e combate a incêndios (Sistema Preventivo por Extintores - SPE, Sistema Hidráulico Preventivo - SHP), instalados nas Unidades Administrativas e de Ensino da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), incluindo o fornecimento de dispositivos, peças, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e as especificações descritas e publicadas no Sistema de Compras do Governo Federal, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no Termo de Referência e as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

1.5. Todos os interessados na disputa deste certame ficam cientificados acerca da especificação final a ser considerada para a oferta de suas propostas e posterior execução do objeto.

1.6. Não serão aceitos argumentos de que a proposta foi ofertada e aceita com especificações inferiores ao exigido neste Edital.

1.7. O licitante, ao ingressar na disputa do certame, se compromete a fornecer produtos/serviços de acordo com as exigências do ato convocatório, sendo inegociável tal condição, e declara estar ciente de que, deixando de atender às especificações do Edital, estará prestando falsa declaração

e, assim, se sujeitando à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 47 a 147 da tabela constante do Termo de Referência, grupos 02, 03, 04 e 05, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. cooperativas;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Os critérios de aceitabilidade/julgamento das propostas estão indicados detalhadamente no item 7 do Edital.

4.1.2. Os critérios de habilitação dos licitantes estão indicados detalhadamente no item 8 do Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.1.4. quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **100 (cem) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos no Termo de Referência.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer, a depender do critério de julgamento, lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.10.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.10, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.6. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.7. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 3/2018, art. 29, caput.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste Edital.

7.6. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, caso necessário, os documentos de aceitação elencados no item 8.17 do Anexo I (Termo de Referência).

- a) A empresa licitante com proposta vencedora, considerada assim após a fase de aceitação, deverá apresentar a planilha com a identificação do custo individual do material e da mão-de-obra total dos itens e o total geral para a execução dos serviços, adequados ao preço do último lance ofertado, formulados em moeda nacional, devendo estar incluídos todos os custos com frete, impostos, seguros, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir sobre o objeto desta licitação, conforme modelo constante no Apêndice 04.**
- b) A empresa deverá apresentar composição do BDI utilizado para obtenção dos preços ofertados dos itens, conforme modelo constante no Apêndice 05.**
- c) As propostas comerciais deverão ser remetidas exclusivamente por meio eletrônico, após o encerramento da etapa competitiva no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.**

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.8.1.** conter vícios insanáveis;
- 7.8.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- 7.9.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, devendo estar incluídos todos os custos com frete, impostos, seguros, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir sobre o objeto desta licitação, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) No caso de Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) No caso de Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- d) No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) Para a Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- g) Em se tratando de Agricultor Familiar:** declaração de aptidão ao Pronaf (DAP ou DAP-P) válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880/2021.

- h) **No caso de Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971/2009.
- i) **No caso de Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.
- j) **Em se tratando de participante Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso.
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- e) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - f.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.1.2.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo a numeração das páginas, nº do Livro Diário em que se encontram escriturados e assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade.

a.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em que se encontram as Demonstrações Contábeis.

c) Prova de Registro do Livro Diário na Junta Comercial (com carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial) ou **Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD)**, nos termos do item 8.1.3.5.

d) Certidão Negativa de Insolvência Civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de **pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.

e) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.1.3.1. O licitante deverá apresentar **resultado superior a 1,00 (um) em todos os índices** que medem a situação financeira (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente). **Não apresentando tal resultado**, o Pregoeiro verificará se o licitante possui **patrimônio líquido em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado global** da contratação referente ao item ou itens disputados.

8.1.3.1.1. O licitante deverá comprovar que atende a um dos itens elencados, isto é, índices contábeis ou Patrimônio Líquido no percentual citado no item 8.1.3.1.

8.1.3.1.2. A informação será coletada por meio de análise às Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício).

8.1.3.1.3. A análise dos itens que medem a situação financeira e do patrimônio líquido, conforme item 8.1.3.1, **será realizada levando-se em consideração os 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

8.1.3.2. As Demonstrações Contábeis referidas acima serão aceitas com base no prazo limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018.

8.1.3.3. As Demonstrações Contábeis que forem registradas em cartório competente e habilitado para esta finalidade, agregando unicamente o conjunto de demonstrações e contemplando assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade, ficam dispensadas da apresentação do registro na Junta Comercial, bem como dos termos de abertura e encerramento, desde que as peças façam alusão ao número de páginas e ao livro que deu origem às demonstrações.

8.1.3.4. Para as empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, será aceita a apresentação do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento de constituição da empresa, que comprove tal condição. Não será aceito nenhum outro documento que não este, previsto em lei.

8.1.3.5. Para as empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), a autenticação de livros contábeis poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) de que trata o Decreto nº 6.022/2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital, e poderá ser comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED. A autenticação prevista no art. 78 do Decreto nº 8.683/2016 dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994, nos termos do art. 39-A da referida lei.

8.1.3.5.1. A autenticação das Demonstrações Contábeis será comprovada pelo recibo de entrega da ECD, devendo estar em conformidade com o número apresentado nos documentos integrantes da escrituração, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, ou seja, é necessário estar disposto o número do recibo (HASH) no rodapé dos arquivos encaminhados, de modo a validar o efetivo envio do documento.

8.1.3.5.2. Os licitantes deverão se atentar a disponibilizar o último arquivo enviado ao SPED, seja ele no âmbito do cadastramento junto ao SICAF ou em remessa específica para a disputa deste Pregão.

8.1.3.6. No que tange às empresas do tipo Sociedade Anônima, de acordo com o art. 132 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), as Demonstrações Financeiras deverão ser aprovadas em Assembleia-Geral-Ordinária, comprovada mediante ata arquivada e publicada no registro do comércio.

8.1.3.7. O licitante que apresentar certidão que demonstre que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar o respectivo Plano de Recuperação Judicial, demonstrando que inexistam o veto para a contratação com o Poder Público, bem como comprovar que este plano já tenha sido aprovado pelo juízo recuperacional, nos termos da Lei nº 11.101/2005. Os documentos não aprovados em juízo recuperacional serão desconsiderados para fins de habilitação.

8.1.4. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, INDEPENDENTE DO CADASTRO JUNTO AO SICAF:

- a)** Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
 - a.1)** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- b)** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - b.1)** Para fins da comprovação de que trata esta alínea, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características e quantidades mínimas descritas na tabela constante do item 8.9 do Termo de Referência.
 - b.2)** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
 - b.3)** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
 - b.4)** Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.
 - b.5)** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
 - b.6)** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- c)** Declaração que na data da assinatura do contrato possuirá o(s) profissional(is) abaixo indicado(s), para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
 - c.1)** Engenheiro Mecânico ou outro profissional detentor de outras titulações que comprovem atribuições na área de manutenção de sistema preventivo por extintores (SPE) ou sistema hidráulico preventivo (SHP).
 - c.2)** Detentor de atestado de responsabilidade técnica para serviços de manutenção de sistema preventivo por extintores (SPE) ou sistema hidráulico preventivo (SHP).

c.3) O profissional deverá estar comprovadamente vinculado ao licitante, nos moldes da documentação descrita nas alíneas do item 11.23.4 do Termo de Referência.

c.4) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços, nos termos do modelo constante do Anexo II, respeitando as orientações contidas nos subitens relativos à vistoria (apresentar este documento para a disputa de qualquer dos itens/lotos).

e) Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve declarar que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

e.1) O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme item 4.9 e seguintes do Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

e.2) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.4.1. A depender do objeto licitado, se aquisição de produto/material ou contratação de serviços, algumas documentações complementares definidas no item 8.1.4 deixarão de ser exigidas.

8.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-

financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 3/2018, art. 7º, *caput*.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período**, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sarf.sistemas.ufsc.br/licitacoes/transparencia/detalhes/23080012881202440>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, infringe o disposto na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência, nos casos de menor gravidade;

12.2.2. multa;

12.2.2.1. Multa de natureza compensatória discriminadas especificamente nos itens 12.4 a 12.6.

12.2.2.2. Multa de natureza moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.2.3. Multa de natureza moratória de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) quando se tratar de atrasos no cumprimento de alguma obrigação, por dia

de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.3.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 3% (três por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato e receberá a sanção de advertência, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave.

12.5. Em se tratando dos casos discriminados nos itens 12.5.1 à 12.5.10, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor estimado do item/grupo/lote licitado ou do contrato e poderá ficar impedido de licitar e de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao responsável:

12.5.1. Recusar-se ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

12.5.2. Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Pregoeiro durante o certame.

12.5.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) desistir do lance durante a etapa competitiva;
- d) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- e) deixar de apresentar amostra, quando solicitado no Edital;
- f) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

12.5.4. Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o Pregoeiro, Presidente ou Membro da Comissão ou Equipe de Apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.

12.5.5. Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação.

12.5.6. Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

12.5.7. Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão.

12.5.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

12.5.9. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.5.10. Der causa à inexecução total do contrato.

12.6. Em se tratando dos casos discriminados nos subitens 12.6.1. a 12.6.5, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado do item/grupo/lote licitado ou do contrato e o responsável poderá receber a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelos prazos máximos especificados abaixo, se:

12.6.1. Não celebrar a ata de registro de preços, o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos.

12.6.1.1. A recusa injustificada a que se refere o item 12.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

12.6.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou para o contrato; ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato; ou adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.

12.6.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraudes de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

12.6.3.1. Comporta-se de modo inidôneo aquele que, entre outras práticas:

- a) induz deliberadamente a erro no julgamento;
- b) apresenta amostra falsificada ou deteriorada;
- c) participa, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente;
- d) age em conluio ou em desconformidade com a lei.

12.6.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.6.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à UFSC, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

12.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7.4. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

12.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à UFSC.

12.14. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

12.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

12.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou no Banco de Sanções do Governo Federal e, no caso de impedimento de licitar e de contratar e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas do Edital, no Contrato e em demais cominações legais.

12.17. As sanções de impedimento de licitar e de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar somente serão passíveis de reabilitação após o cumprimento dos requisitos disposto no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.18. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

12.20. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra o licitante ou empresa fornecedora/contratada e todas as demais comunicações referentes a esse assunto será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da UFSC, exclusivamente por meio de endereço eletrônico constante do SICAF, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.20.1. Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

12.20.2. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias.

12.21. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item 12.20, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no ofício de notificação ou no sítio da PROAD supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

12.21.1. Quando a defesa/manifestação do licitante e/ou empresa fornecedora/contratada for enviada para atender o prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

12.21.2. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

12.22. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser sanadas por meio eletrônico, seguindo as orientações contidas no sítio da PROAD, www.proad.ufsc.br.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. A contratada se compromete, em relação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela UFSC, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas.
- b) Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s).
- c) Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar.
- d) Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais.
- e) Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos

neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso.

- f) Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas.
- g) Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela contratante ou por ela designadas.
- h) Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância.
- i) Comunicar à contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.
- j) Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art.46 da LGPD.
- k) Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

14.5. Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

14.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.7. A contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. A contratada deverá prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.ufsc.br/>.

15.11. Integram este Edital*, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Termo de Referência

Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar

Apêndice II – Modelo de Ordem de Serviço

Apêndice III - Mecanismo para Aplicação dos Indicadores do Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

Apêndice IV – Modelo de Planilha Orçamentária

Apêndice V – Composição do BDI utilizado pela empresa

Apêndice VI – Planilha Orçamentária

Apêndice VII – Composição do BDI utilizado pela UFSC

ANEXO II – Declaração de Visita Técnica

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Florianópolis, 15 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente

Graice Hobold Faria

Data: 15/04/2025 08:47:17-0300

CPF: ***.662.729-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Graice de Faria

Diretora do Departamento de Licitações em Exercício

*O Departamento de Licitações (DPL/PROAD) é responsável apenas pela elaboração do Edital. Demais peças e anexos presentes neste documento são elaborados por outros departamentos/unidades da UFSC.

Termo de Referência 33/2024

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

Atualizado em

33/2024

153163-MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

JOSE FABRIS

27/02/2025 11:08 (v 12.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	163/2024	23080.012881/2024-40

1. Definição do objeto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A licitação tem como objeto o registro de preços para possível para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos em sistemas de prevenção e combate a incêndios (sistema preventivo por extintores - SPE, sistema hidráulico preventivo - SHP), instalados nas Unidades Administrativas e de Ensino da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), incluindo o fornecimento de dispositivos, peças, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
		CAMPUS FLORIANÓPOLIS				R\$ 446.023,10
1	236761	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 2kg	unid.	4	50,00	200,00
2	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	517	59,00	30.503,00
3	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	307	85,80	26.340,60
4	236537	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	unid.	7	94,00	658,00
5	255976	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 25kg	unid.	3	250,00	750,00
6	261318	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 2kg	unid.	57	42,00	2.394,00
		Serviço de manutenção nível 2				

7	603799	em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	1263	36,00	45.468,00
8	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	54	45,00	2.430,00
9	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	236	73,50	17.346,00
10	487677	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 8kg	unid.	53	80,00	4.240,00
11	237158	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 12kg	unid.	3	90,00	270,00
12	368240	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 50kg	unid.	3	190,00	570,00
13	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	259	49,90	12.924,10
14	3662	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 75 litros	unid.	2	142,58	285,16
15	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 2kg	unid.	4	65,00	260,00
16	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	517	90,00	46.530,00
17	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	307	99,00	30.393,00
18	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	unid.	7	128,00	896,00
19	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 25kg	unid.	3	258,00	774,00
20	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 2kg	unid.	57	28,00	1.596,00
21	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	1263	34,00	42.942,00
22	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	54	47,00	2.538,00
23	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	236	70,00	16.520,00
24	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 8kg	unid.	53	88,90	4.711,70
		Serviço de manutenção nível 3				

25	3662	em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 12kg	unid.	3	48,00	144,00
26	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 50kg	unid.	3	199,50	598,50
27	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	259	51,60	13.364,40
28	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 75 litros	unid.	2	150,00	300,00
29	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½") e 65mm (2 ½"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	919	34,20	31.429,80
30	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS /AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	60	15,53	931,80
	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações:	unid.	500		

31		nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.			24,48	12.240,00
32	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores em colunas, em todas as faces da coluna, com fornecimento de placa com faixa de 30 cm em vermelho e bordas de 5cm em amarelo, e a letra "E" em negrito na cor preta, material PVC rígido (antichama) com no mínimo 2mm de espessura; dimensões de 40cm X 30cm; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores	unid.	60	17,53	1.051,80
33	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidraulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	unid.	500	25,20	12.600,00
		Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por				

34	3662	extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	30	91,96	2.758,80
35	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	100	33,22	3.322,00
36	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição "INCENDIO" para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	60	11,30	678,00
		Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro				

37	3662	nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empatadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007 /DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	80	448,45	35.876,00
38	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira com diâmetro nominal de 65 mm (2 ½"), comprimento de 15 metros, ; tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²); empatadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama; tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido; fibra resistente à umidade e abrasão; com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007 /DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	2	428,82	857,64

39	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 26X55X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10	252,87	2.528,70
40	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 30X75X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10	295,78	2.957,80
		Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de				

41	3662	borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	50	92,70	4.635,00
42	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 8/12 Kg no modelo PQS classes BC ou ABC, AP 10 lts e CO2 04/06 kg, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	60	63,95	3.837,00
	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão	unid.	30		

43		nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.			202,35	6.070,50
	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo regulável no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho regulável que possibilita alteração da forma do jato (compacto, meia neblina e neblina total) e também possibilita o fechamento do bocal; corpo, bocal e pino central em latão fundido e proteção do bocal e vedações em borracha; comprimento da empunhadura do bocal no mínimo de 80 mm; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); pressão nominal de 16 (PN 16); permitir vazão mínima no esguicho 300 L/min; tubo cilíndrico; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal, indicação da posição ou sentido da forma de jato, e indicação da posição ou sentido de abertura e fechamento de fluxo; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e NBR 14.870 – Esguicho de jato regulável para combate a incêndio.	unid.	30		
44					262,10	7.863,00
	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 1/2" conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 1/2" (40 mm), material de latão fundido com acabamento	unid.	10		

45		usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).			168,28	1.682,80
46	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.½" e 2.½" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	400	21,89	8.756,00
					-	-
		CAMPUS BLUMENAU				R\$ 79.249,22
47	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	24	59,00	1.416,00
48	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	3	85,80	257,40
49	236537	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	unid.	1	94,00	94,00
50	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	61	36,00	2.196,00
51	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	2	45,00	90,00
52	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	2	73,50	147,00
53	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	7	49,90	349,30
54	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	24	90,00	2.160,00
55	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	3	99,00	297,00
	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de	unid.	1		

56		Carbono (CO2), 10kg			128,00	128,00
57	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	61	34,00	2.074,00
58	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	2	47,00	94,00
59	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	2	70,00	140,00
60	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	7	51,60	361,20
61	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½") e 65mm (2 ½"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	48	34,20	1.641,60
62	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS /AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMS – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	130	15,87	2.063,10
	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado	unid.	130		

63		(marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.			25,01	3.251,30
64	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores em colunas, em todas as faces da coluna, com fornecimento de placa com faixa de 30 cm em vermelho e bordas de 5cm em amarelo, e a letra “E” em negrito na cor preta, material PVC rígido (antichama) com no mínimo 2mm de espessura; dimensões de 40cm X 30cm; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores	unid.	50	17,91	895,50
65	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidraulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	unid.	20	25,75	515,00
		Serviço de instalação de				

66	3662	sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	20	93,97	1.879,40
67	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	20	33,94	678,80
	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empastadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado	unid.	50		

68		de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007 /DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.			458,27	22.913,50
69	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira com diâmetro nominal de 65 mm (2 ½”), comprimento de 15 metros, ; tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²); empatadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama; tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido; fibra resistente à umidade e abrasão; com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007 /DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	50	487,58	24.379,00
	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado,	unid.	10		

70		tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.			94,74	947,40
71	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 8/12 Kg no modelo PQS classes BC ou ABC, AP 10 lts e CO2 04/06 kg, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10	65,36	653,60
	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a	unid.	24		

72		incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.			206,79	4.962,96
	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 ½" conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 ½" (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	unid.	24		
73					171,97	4.127,28
	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.½" e 2.½" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	24		
74					22,37	536,88
					-	-
		CAMPUS ARARANGUÁ				R\$ 14.659,02
75	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	3	59,00	177,00
76	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	3	85,80	257,40
77	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	32	36,00	1.152,00
78	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	7	45,00	315,00
79	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	2	73,50	147,00
		Serviço de manutenção nível 2				

80	316816	em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	3	49,90	149,70
81	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	2	90,00	180,00
82	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	2	99,00	198,00
83	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	8	34,00	272,00
84	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	3	47,00	141,00
85	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	2	70,00	140,00
86	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	2	51,60	103,20
87	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½") e 65mm (2 ½"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	38	34,20	1.299,60
88	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS /AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10	15,53	155,30
		Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma)				

89	3662	fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	15	24,48	367,20
90	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	10	33,22	332,20
91	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição "INCENDIO" para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	5	11,30	56,50
		Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro				

92	3662	nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empatadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007 /DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	5	448,45	2.242,25
93	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira com diâmetro nominal de 65 mm (2 ½"), comprimento de 15 metros, ; tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²); empatadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama; tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido; fibra resistente à umidade e abrasão; com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007 /DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	5	428,82	2.144,10

94	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT /CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	20	202,35	4.047,00
95	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 1/2" conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 1/2" (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT /CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	unid.	4	168,28	673,12
	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.1/2" e 2.1/2" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007	unid.	5		

96		/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.			21,89	109,45
					-	-
		CAMPUS CURITIBANOS				R\$ 46.981,25
97	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	20	59,00	1.180,00
98	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	40	85,80	3.432,00
99	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	100	36,00	3.600,00
100	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	10	45,00	450,00
101	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	10	73,50	735,00
102	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	10	49,90	499,00
103	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	20	90,00	1.800,00
104	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	40	99,00	3.960,00
105	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	100	34,00	3.400,00
106	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	10	47,00	470,00
107	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	10	70,00	700,00
108	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	10	51,60	516,00
109	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½") e 65mm (2 ½"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	60	34,20	2.052,00
		Serviço de instalação de suporte de parede para				

110	3662	extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS /AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	20	15,36	307,20
111	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	20	24,22	484,40
112	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores em colunas, em todas as faces da coluna, com fornecimento de placa com faixa de 30 cm em vermelho e bordas de 5cm em amarelo, e a letra “E” em negrito na cor preta, material PVC rígido (antichama) com no mínimo 2mm de espessura; dimensões de 40cm X 30cm; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores	unid.	20	17,34	346,80

113	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidraulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	unid.	10	24,24	242,40
114	3662	Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	10	90,98	909,80
		Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos;				

115	3662	tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	10	32,87	328,70
116	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição "INCENDIO" para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	10	11,18	111,80
117	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empataadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007 /DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	30	443,70	13.311,00

118	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 26X55X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10	250,19	2.501,90
119	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 30X75X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10	292,64	2.926,40
		Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de				

120	3662	borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	5	91,72	458,60
121	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 8/12 Kg no modelo PQS classes BC ou ABC, AP 10 lts e CO2 04/06 kg, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	5	63,28	316,40
	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão	unid.	5		

122		nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT /CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.			200,21	1.001,05
123	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 ½" conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 ½" (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT /CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	unid.	5	166,50	832,50
124	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.½" e 2.½" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007 /DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	5	21,66	108,30
					-	-
		CAMPUS JOINVILLE				R\$ 13.232,65
125	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	10	59,00	590,00
126	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	5	85,80	429,00
127	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	5	36,00	180,00
128	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	65	45,00	2.925,00

129	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	5	73,50	367,50
130	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	10	90,00	900,00
131	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	5	99,00	495,00
132	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	5	34,00	170,00
133	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	65	47,00	3.055,00
134	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	5	70,00	350,00
135	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½") e 65mm (2 ½"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	46	34,20	1.573,20
136	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS /AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	5	15,36	76,80
		Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda				

137	3662	fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	5	24,22	121,10
138	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante"; cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidraulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	unid.	5	24,24	121,20
		Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado,				

139	3662	antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	1	90,98	90,98
140	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	1	32,87	32,87
141	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição "INCENDIO" para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	1	11,18	11,18
		Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empatadas à união nas duas extremidades; junta de união				

142	3662	de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007 /DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	2	443,70	887,40
143	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 26X55X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	1	250,19	250,19
	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal	unid.	1		

144		(vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 30X75X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.			292,64	292,64
145	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	1	91,72	91,72
	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a	unid.	1		

146		incêndio e IN 007/DAT /CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.			200,21	200,21
147	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.½" e 2.½" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007 /DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	1	21,66	21,66
		VALOR TOTAL				R\$ 600.145,24

1.2. Os serviços objeto desta contratação, tem a natureza de **serviços comuns de engenharia, sem dedicação de mão de obra exclusiva**, nos termos da alínea "a" do inciso XXI, do art. 6º, da Lei 14.133/2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em seu ato convocatório, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.2.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, por de registro de preços, conforme artigo 85 incisos I e II da Lei nº14.133, de 2021.

1.3. Vigência:

1.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº14.133, de 2021.

1.3.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.2.1. O serviço é enquadrado como continuado, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades. Considerando que todas as instalações dos equipamentos de proteção contra incêndio devem ser permanentemente mantidas em rigoroso estado de conservação e funcionamento, o serviço tem natureza continuada visto que a interrupção deste pode comprometer a segurança física e patrimonial e consequentemente a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Agrupamento de itens:

1.5.1. Em razão da relevante distância entre os locais de prestação dos serviços, a contratação pretendida foi parcelada por Campus (5 lotes), visando possibilitar maior número de empresas interessadas no objeto. Poderão participar empresas que ofertem lances somente em uma das cidades ou então empresas que possam ofertar lances em várias cidades, possibilitando assim uma gama maior de interessados no certame.

1.5.2. Já os itens/serviços previstos para cada Campus (lote) não deverão ser parcelados por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da unicidade do serviço, onde, por exemplo, a falta de peças e materiais impossibilitará a realização dos serviços de manutenção, bem como poderá comprometer o acionamento de garantia dos componentes e peças aplicados nos serviços. A opção do parcelamento dos itens/serviços de cada Campus seria equivocada por demandar mais contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em

maior gasto financeiro, de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais, gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a dependência entre empresas contratadas.

1.5.3. Nesta contratação todos os itens devem ser agrupados em lotes:

ITENS	TOTAL ESTIMADO
LOTE 01 - <i>Campus</i> Florianópolis	
Itens 1 a 46	R\$ 446.023,10
LOTE 02 – <i>Campus</i> Blumenau	
Itens 47 a 74	R\$ 79.249,22
LOTE 03 - <i>Campus</i> Araranguá	
Itens 75 a 96	R\$ 14.659,02
LOTE 04 - <i>Campus</i> Curitibaanos	
Itens 97 a 124	R\$ 46.981,25
LOTE 05 - <i>Campus</i> Joinville	
Itens 125 a 147	R\$ 13.232,65
	R\$ 600.145,24

1.6. da participação de Consórcios

16.1. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcios. Entende-se que os serviços a serem contratados não exigem empresas de diferentes segmentos/capacidades reunidas para atuarem na execução dos serviços. Os sistemas produzidos como consequência dos serviços a serem contratados são resultado de equipes, técnicas e procedimentos complementares e integrados, não havendo benefício ou necessidade de segmentação ou divisão empresarial para a realização dos serviços objeto dessa contratação.

1.7. da participação de Cooperativas

17.1. Será vedada a participação de cooperativas. Visto que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demanda vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada.

1.8. Intenção de registro de preços

1.8.1. A dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) está fundamentada nos princípios da administração pública, especialmente no princípio da eficiência. Tal decisão se justifica pelo fato de que a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é o único órgão gerenciador, com capacidade de gerenciamento limitada, e também será o único contratante da licitação, conforme §1º do artigo 86 da Lei n. 14.133/2021. Dessa forma, não se vê a necessidade de envolver outros órgãos ou entidades na adesão ao Registro de Preços, tornando a divulgação desnecessária.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice 01 deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 83899526000182-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 04/07/2023
- III) Id do item no PCA: 2486, 2487, 2488, 2489 e 2490

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 153163-147/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice 01 deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Em atendimento à Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, Art. 6º e ao Guia Nacional de Contratação Sustentáveis da CGU de setembro de 2019 e suas atualizações, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

4.1.1. Comunicar, quando houver ocorrências em desacordo com a sustentabilidade ambiental, ao fiscal técnico do contrato, tais como:

4.1.1.1. Vazamento de água nas torneiras;

4.1.1.2. Luzes de postes e refletores ligadas durante o dia;

4.1.1.3. Descarte inadequado de lixo.

4.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.1.3. Manter critérios privilegiados para a aquisição e uso de equipamentos, insumos e EPIs que promovam a redução do consumo de água, de energia e de lixo;

4.1.4. Dar prioridade ao uso de materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme ABNT NBR-15448 e 15448-2;

4.1.5. Permitir que seus funcionários realizem treinamentos ministrados pela UFSC quanto ao uso racional de água e energia elétrica;

4.1.6. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

4.1.7. Os equipamentos de proteção individual, bem como equipamentos fornecidos pela empresa para a execução dos serviços deverão ser, preferencialmente, confeccionados em material reciclável ou reciclado, e biodegradável. O seu descarte, uma vez substituídos, deverá ser adequado de forma a minimizar impactos ambientais;

4.1.8. É desejável que a Contratada tenha a certificação ABNT NBR ISO 14000, que especifica os requisitos de um Sistema de Gestão Ambiental e permite a uma organização desenvolver uma estrutura para a proteção do meio ambiente e rápida resposta às mudanças das condições ambientais;

4.1.9. Obedecer às recomendações quanto a utilização de substâncias que destroem a camada de ozônio – SDOs, especificados nos anexos A e B do Protocolo de Montreal (promulgado pelo Decreto nº 99.280/90), notadamente CFCs, Halons, CTC e Trocloroetano.

4.1.10. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será necessário a indicação de marcas e modelos específicos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não haverá vedação na utilização de marcas.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério da UFSC.

4.6.1. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

4.6.1.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.6.1.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.6.1.3. As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada;

4.6.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

4.6.2. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor da UFSC.

4.6.3. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

4.6.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.6.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.6.6. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, à critério da Contratante.

4.6.7. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.9. Exigência de visita técnica? SIM () NÃO (X)

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.11. Os servidores indicados assumem total e plena responsabilidade de prestarem todas as informações pertinentes ao certame, bem como, assumem ainda, o compromisso de repassar estas mesmas tratativas aos demais colegas do local/setor para fins de atendimento e envio de informações aos interessados, no caso de sua ausência, sob pena de prejudicar o certame.

4.12. Informações sobre o local de execução do objeto para a realização da visita técnica poderão ser obtidas:

<i>Setor/Departamento</i>	<i>Servidores</i>	<i>Contatos</i>	<i>E-mails</i>
Departamento de Manutenção Predial e Infraestrututra	Renata Machado	(48) 3721-7293	m.renata@ufsc.br
Departamento de Manutenção Predial e Infraestrututra	José Fabris	(48) 3721-3846	j.fabris@ufsc.br

4.12.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.12.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12.3. A visita técnica é FACULTATIVA, podendo o licitante realizá-la por intermédio de representante legal.

4.13. Optando pela visita, o agendamento deverá ser realizado exclusivamente através dos e-mails acima mencionados.

4.14. Após a visita, o servidor designado pela UFSC assinará a declaração de visita técnica apresentada pelo licitante, nos termos do modelo constante do ato convocatório

4.15. O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a realização do certame (abertura da sessão pública).

4.16. Nenhuma visita técnica será realizada sem a confirmação de seu agendamento, por e-mail, por parte do servidor responsável.

4.16.1. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.17. Caso o licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração que não efetuou a visita técnica e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo utilizar deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante, nos termos do modelo constante do ato convocatório.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto ocorrerá após a assinatura do contrato e 5 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviço, conforme Apêndice 02.

5.1.2. Demais informações sobre a execução do objeto constam no ETP citado no item 3 deste Termo de Referência.

Local e horário da prestação dos serviços:

5.2. Os serviços serão prestados nos *campi* da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, conforme endereços abaixo:

5.2.1. *campus* Florianópolis

- a) Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima: Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-900.
- b) Centro de Ciências Agrárias (CCA): Rodovia Admar Gonzaga, 1346, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-000.
- c) Centro de Ciências Agrárias (CCA): Servidão Caminho do Porto, S/N - fundos, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-257.
- d) LAPAD: Rodovia Francisco Thomaz Dos Santos, 3532, Armação do Pântano Do Sul, Florianópolis/SC, CEP 88066-260.
- e) Laboratórios na Barra da Lagoa: Serv. Beco dos Coroas, 503 - Barra da Lagoa, Florianópolis/SC, CEP 88061-600.
- f) LMM em Sambaqui: Rod. Gilson da Costa Xavier, 2932 - Sambaqui, Florianópolis/SC, CEP 88051-000.
- g) Fazenda Experimental da Ressacada: Rua José Olímpio da Silva 1326 - Tapera, Florianópolis/SC, CEP 88049-500.
- h) TV UFSC: Rua Dom Joaquim, 757, Centro, CEP 88015-310 e Av. do Antão, 1884, Altos do Morro da Cruz, CEP 88025-150, ambos Florianópolis/SC.
- i) Fortaleza de Santa Cruz: localizada na Ilha de Anhatomirim, Governador Celso Ramos/SC.
- j) Fortaleza de São José da Ponta Grossa: Rua José Cardoso de Oliveira, Praia do Forte, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC.
- k) Fortaleza de Santo Antônio de Ratores: Ilha de Ratores Grande, na Baía Norte, Florianópolis/SC.
- l) Cidade das Abelhas: Rodovia Virgílio Várzea, s/n, Saco Grande, Florianópolis/SC.
- m) Unidade de Conservação Ambiental do Desterro - UCAD: Rodovia SC-401, Km 06 (Altura do Viaduto de Cacupé), Florianópolis/SC, CEP 88032-005.
- n) Unidade Sul da Ilha: Rua José Olímpio da Silva 1069, Bairro Tapera, Florianópolis/SC, CEP 88049-500.

5.2.2. *campus* Blumenau

- a) Sede Acadêmica (Bloco A e B): Rua João Pessoa, 2750, Bairro Velha, CEP 89.036-256, Blumenau/SC.
- b) Sede Administrativa (Bloco C): Rua João Pessoa, 2514, Bairro Velha, CEP 89.036-004, Blumenau/SC.

5.2.3. *campus* Araranguá

- a) Rodovia Governador Jorge Lacerda, nº 3201 - Km 35,4, Jardim das Avenidas, CEP: 88906-072, Araranguá/SC.
- b) Mato Alto - Rua Pedro João Pereira, 150, Mato Alto, CEP 88900-000, Araranguá/SC.

5.2.4. *Campus* Curitiba:

- a) Área SEDE (CBS01 e CBS02): Rod. Ulysses Gaboardi, 3000 Km 3, CEP 89520-000, Curitiba/SC.
- b) Área Experimental Agropecuária: Rod. Ulysses Gaboardi, Km 6,5, CEP 89520-000, Curitiba/SC.
- c) Área Experimental Florestal: BR 470, Km 265, CEP: 89520-000, Curitiba/SC.
- d) CEDUP: Rua Advogado Sebastião Calomeno, 400, São Francisco, CEP 89520-000, Curitiba/SC.

5.2.5. Campus Joinville

a) Rua Dona Francisca, 8.300, Zona Industrial Norte, Bloco U – Condomínio Perini Business Park, Joinville/SC, CEP: 89219-600.

5.2.6. Poderá ser solicitada a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência em outros endereços de edificações que venham fazer parte das instalações da Contratante, desde que pertençam aos municípios e/ou sua regiões citadas.

Materiais e/ou equipamentos a serem disponibilizados

5.3. A Contratada deve possuir equipamentos, instrumentos e ferramentas de uso específico, suficientes e apropriados para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de prevenção e combates a incêndio constantes deste Termo de Referência, oferecendo toda a segurança aos seus empregados e aos usuários da instituição onde deve prestar os serviços.

5.3.1. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a plena execução do serviço deverão ser disponibilizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A disponibilização de equipe técnica para execução dos serviços deve ser de responsabilidade da Contratada, assim como o seu dimensionamento.

5.4.1. O dimensionamento da proposta deve garantir o perfeito atendimento às exigências no presente Termo de Referência, tanto em suas características técnicas, quanto aos quantitativos apresentados.

5.5. A Contratada deve dispor de oficina para acondicionamento de equipamentos e execução das atividades de manutenção previstas. A Contratante não deve ceder espaço físico para tal finalidade.

5.6. A Contratada deve dispor de veículo adequado, de modo que promova agilidade no atendimento;

5.7. Todas as despesas relacionadas ao transporte dos equipamentos, desinstalações e reinstalações, mão de obra empregada, ensaios, verificações e testes, estão incluídas no valor designado para as atividades de manutenção.

5.8. Devem ficar a cargo da Contratada todos os custos relativos ao acondicionamento, embalagem, transporte e demais procedimentos relacionados ao fornecimento de dispositivos, peças e materiais.

5.9. Não devem ser aceitos dispositivos, peças e materiais de reposição/substituição com marcas distintas dos instalados, exceto quando comprovada a equivalência técnica e atendimento às Normas Técnicas vigentes e aos requisitos técnicos do fabricante, o que, necessariamente, deve ser comprovado através de testes e ensaios, previstos por normas específicas, a serem submetidos à análise e aceite prévios da Fiscalização do Contrato.

5.10. Todos os dispositivos, peças e materiais a serem empregados nos serviços devem ser novos, não podendo ser reconicionados ou reaproveitados, observando as recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes, além de aprovados pela Fiscalização do Contrato.

5.10.1. Quando reprovados pela Contratante, os dispositivos, peças e materiais devem ser compatibilizados pela Contratada às especificações previstas para o sistema em questão.

5.10.2. Se julgar necessário, a Fiscalização do Contrato pode solicitar à Contratada a apresentação de informações, por escrito, acerca da origem dos dispositivos, peças e materiais ou dos certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando sua qualidade. Os ensaios e verificações devem ser providenciados pela Contratada e executados por laboratórios aprovados pela Fiscalização do Contrato.

5.10.3. Os custos de ensaios, verificações e testes de equivalência, de recebimento ou quaisquer outros, devem estar inseridos nos respectivos custos dos dispositivos, peças e materiais, não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pela Contratada.

5.11. A Contratada deve se responsabilizar pelo apropriado descarte/destinação de quaisquer peças usadas e substituídas, além dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços. No entanto, a critério da Contratante, pode ser solicitada a devolução /entrega dos dispositivos, peças e materiais substituídos/descartados após a conclusão dos serviços.

5.11.1. A Contratada deve apresentar Comprovação de Destinação Final de Resíduos, de acordo com a legislação ambiental vigente, caso solicitada.

5.12. Todos os custos e despesas com hospedagem, alimentação ou deslocamento para a coleta e devolução/reposição de equipamentos, assim como, a execução de serviços nos endereços abaixo, serão às custas da Contratada, sem ônus para a Contratante.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.13. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.14. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros..

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.1. A empresa deverá constituir o seu preposto através da apresentação de documento de Nomeação de Preposto.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local para representá-la durante a execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. Indicação dos fiscais Técnicos:

6.11.1. Serão indicados conforme Portaria Normativa que esta sendo elaborada pela Administração da Univesidade.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

6.15. Indicação dos fiscais Administrativos:

6.15.1. Serão indicados conforme Portaria Normativa que esta sendo elaborada pela Administração da Univesidade.

Fiscalização Setorial

6.16. O fiscal setorial do contrato acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

6.17. Indicação dos fiscais Setoriais:

6.17.1. Serão indicados conforme Portaria Normativa que esta sendo elaborada pela Administração da Univesidade.

6.18. Os fiscais setoriais serão responsáveis pelas seguintes rotinas:

6.18.1. Subsidiar o fiscal técnico e o gestor do contrato, além de fornecer informações da execução dos serviços;

6.18.2. Agendar os serviços e permitir acesso aos ambientes;

6.18.3. Acompanhar a coleta e entrega dos extintores e mangueiras;

6.18.4. Atestar a execução dos serviços realizados pela contratada.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.22. Indicação dos Getores:

6.22.1. Serão indicados conforme Portaria Normativa que esta sendo elaborada pela Administração da Univesidade.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Apêndice 03 e o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A Contratante utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Medição de Resultados (IMR), em consonância com as diretrizes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas posteriores alterações, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.

7.4. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.

7.5. O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pelos fiscais do contrato, com base na Meta a Cumprir, Instrumento de Medição, Forma de Acompanhamento e Periodicidade de cada indicador estabelecido.

7.6. Os distintos indicadores a serem avaliados terão seus respectivos mecanismos de cálculo e respectivas faixas de ajuste de pagamento, que serão somados, indicando o valor total da nota a ser faturada no período avaliativo.

INDICADOR	MECANISMO DE CÁLCULO	FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO
1	$X = \frac{\text{(Nº de Ordens de Serviço executadas antes do termino do prazo e/ou justificadas, com formalização aceita pela fiscalização)}}{\text{(Total de Ordens de Serviço concluídas no período)}}$	<u>X = 1 0% de desconto do valor total das OS a serem pagas</u> <u>0,75 < X < 1 2% de desconto do valor total das OS a serem pagas</u> <u>0,50 < X < 0,75 4% de desconto do valor total das OS a serem pagas</u> <u>X < 0,50 6% de desconto do valor total das OS a serem pagas</u>
2	$Y = \frac{\text{(Nº de comunicações respondidas ao prazo de 3 dias úteis*)}}{\text{(total de comunicações estabelecidas)}}$ *contado a partir do aviso automático de entrega do e-mail, sendo que a resposta deve ser resolutiva e aceita pela gestão e fiscalização. Este prazo é passível de reavaliação pela fiscalização caso solicitado e justificado pela Contratada	<u>Y = 1 0% de desconto do valor total das OS a serem pagas</u> <u>0,75 < Y < 1 1% de desconto do valor total das OS a serem pagas</u> <u>0,50 < Y < 0,75 2% de desconto do valor total das OS a serem pagas</u> <u>Y < 0,50 3% de desconto do valor total das OS a serem pagas</u>

7.7. Os serviços serão considerados insatisfatórios se a empresa atingir a faixa mínima de ajuste no pagamento de qualquer indicador(es), ficando a Contratada sujeita as penalidades previstas no Edital

7.8. O não atendimento das metas, por ínfima diferença poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

7.9. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

7.10. A critério da Contratante, a Contratada poderá ser penalizada com a rescisão contratual nas seguintes condições:

- 7.10.1. Em caso de reincidência de falhas penalizadas com o desconto máximo possível, em qualquer indicador, por mais de 3 (três) vezes durante a vigência deste contrato ou a cada prorrogação, se houver;
- 7.10.2. Em caso de reincidência de falhas penalizadas com o desconto máximo possível, em um mesmo indicador, por 3 (três) vezes consecutivas.

7.11. O ajuste total para pagamento não poderá exceder 10% do valor do serviço, sob pena de inviabilizar a execução do contrato

Do recebimento

7.12. A Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, junto aos relatórios e demais documentos necessários para a execução do pagamento.

7.13. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.13.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.13.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.13.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.13.4. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.14. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.14.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.4.1. A empresa somente poderá emitir a Nota Fiscal após a comunicação do gestor ou fiscal do contrato.

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.22.1. o prazo de validade;

7.22.2. a data da emissão;

7.22.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.22.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.22.5. o valor a pagar; e

7.22.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.36. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.36.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.37. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.38. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.39. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.40. A cessão de crédito não afetar a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor valor por item, com agrupamento de itens em lote**.
- 8.2. Consoante o disposto na Orientação Normativa nº 47, de 25 de abril de 2014 (editada pela Portaria AGU nº 124), deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte “em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 10 do Decreto nº 8538, de 2015”. Os demais itens destinam-se à ampla concorrência, conforme consta do quadro a seguir:

	Ampla Concorrência	Exclusivo MEs/EPPs
Itens	Lote 01 - Itens 01 a 46	Lote 02 - Itens 47 a 74
		Lote 03 - - Itens 75 a 96
		Lote 04 - Itens 97 a 124
		Lote 05 - Itens 125 a 147

Regime de execução

- 8.3. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 8.4. Como o objeto esta sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
- 8.4.1. valor global: Menor ou igual ao valor estimado pela Administração , e
- 8.4.2. Custos unitários: Menores ou iguais ao valor estimado pela Administração

Exigências de habilitação

- 8.5. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:
- 8.5.1. Declaração de Visita Técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços, nos termos do modelo constante do ato convocatório, respeitando as orientações contidas nos subitens relativos à Vistoria (apresentar este documento para a disputa de qualquer dos itens/lotes).

Qualificação Técnica

- 8.6. Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.7. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

- 8.8. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características e quantidades mínimas:

Itens	Quantidade prevista (unidades)	Quantitativo mínimo dos Atestados (unidades) 20%
LOTE 01 - Campus Florianópolis		
Manutenção de extintores	2768	550
Manutenção de mangueiras de incêndio	919	185
LOTE 02 – Campus Blumenau		
Manutenção de extintores	100	20
Manutenção de mangueiras de incêndio	48	10

LOTE 03 - Campus Araranguá		
Manutenção de extintores	50	10
Manutenção de mangueiras de incêndio	38	8
LOTE 04 - Campus Curitiba		
Manutenção de extintores	190	38
Manutenção de mangueiras de incêndio	60	12
LOTE 05 - Campus Joinville		
Manutenção de extintores	90	19
Manutenção de mangueiras de incêndio	46	9

- 8.10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.11. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 8.12. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante.
- 8.13. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.14. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação o Técnico-Profissional

- 8.15. Declaração que na data da assinatura do contrato possuirá o(s) profissional(is) abaixo indicado(s), para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- 8.15.1. Engenheiro Mecânico ou outro profissional detentor de outras titulações que comprove atribuições na área de manutenção de sistema preventivo por extintores - SPE ou sistema hidráulico preventivo – SHP
- 8.15.2. Detentor de atestado de responsabilidade técnica para serviços de manutenção de sistema preventivo por extintores - SPE ou sistema hidráulico preventivo – SHP.
- 8.15.3. O profissional deverá estar comprovadamente vinculado ao licitante, nos moldes da documentação descrita nas alíneas do item 11.23.4
- 8.16. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Requisitos da Proposta Comercial

- 8.17. Aceitação das Propostas Comerciais:
- 8.17.1. A empresa licitante com proposta vencedora, considerada assim após a fase de aceitação, deverá apresentar a planilha com a identificação do custo individual do material e da mão-de-obra total dos itens e o total geral para a execução dos serviços, adequados ao preço do último lance ofertado. Formulado em moeda nacional, devendo estar incluídos todos os custos com frete, impostos, seguros, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir sobre o objeto desta licitação, conforme modelo constante no Apêndice 04
- 8.17.2. A empresa deverá apresentar composição do BDI utilizado para obtenção dos preços ofertados dos itens, conforme modelo constante no Apêndice 05.
- 8.17.3. As propostas comerciais deverão ser remetidas exclusivamente por meio eletrônico, após o encerramento da etapa competitiva no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 600.145,24

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 600.145,24 (seiscentos mil, cento e quarenta e cinco Reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

9.2. Para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, cuja adequação orçamentária será informada quando da formalização do contrato.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Obrigações da Contratada

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificado, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis, na qualidade e quantidade especificadas, conforme este Termo de Referência e sua proposta.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

11.6. Fornecer a todos os seus empregados uniformes e identificações, sem repassar quaisquer custos a estes e à Contratante.

11.6.1. Os uniformes devem ser completos, estar em bom estado de conservação, limpos, asseados e íntegros.

11.6.2. A identificação deve ser funcional completa, com o nome do empregado.

11.6.3. Promover e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletivo (EPCs) que se fizerem necessários para a execução do serviço.

11.7. Todo o EPI deve ser entregue ao empregado em perfeito estado de conservação, sem repassar quaisquer custos a este e à Contratante.

11.8. Todo o EPI fornecido deve ter Certificado de Aprovação, expedido por órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, conforme a Norma Regulamentadora ME nº 6, de 8 de junho de 1978.

11.9. O EPI deve ser substituído sempre que estiver danificado, fora da validade, sem suas características de proteção, quando não couber ou não estiver confortável para o empregado ou quando a Contratante entender ser adequada a sua substituição.

11.10. Preservar a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, por meio de equipamentos de proteção coletiva (EPCs).

11.11. Disponibilizar à Contratante, sempre que esta solicite, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

11.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

11.13. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

11.13.1. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público.

11.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.

11.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.16. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

11.17. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

11.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

11.23. Apresentar, no ato da assinatura do contrato:

11.23.1 Termo de Nomeação do Preposto, nos termos do modelo constante do ato convocatório.

11.23.2. Declaração de responsabilidade sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nos termos do modelo constante do ato convocatório.

11.23.3. Certidão de registro de Pessoa Física válida de profissional de nível superior ou técnico, reconhecido pelo conselho profissional correspondente, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto, detentor de Acervo Técnico compatível com os serviços a serem executados.

11.23.4. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução dos serviços possui vínculo com a contratada por meio dos seguintes documentos:

a) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na carteira de trabalho e previdência social, bem como a ficha ou livro de registro de empregados, este último, em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho (DRT);

b) No caso de sócio da empresa, o respectivo contrato social da empresa devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial), para fins de se verificar o vínculo com os responsáveis técnicos indicados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe;

c) No caso de empresário individual titular do estabelecimento ou titular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, apresentar credenciamento no Conselho Profissional competente autorizando o exercício da profissão.

d) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes, com firma reconhecida e registrado em cartório, para vincular a responsabilidade técnica com os profissionais informados na Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho de Classe.

11.24. Disponibilizar, para emissão e envio da Ordem de Serviço (OS), meios que possibilitem o contato imediato entre a Contratante e a Contratada, tais como endereço completo, números de telefone fixo, móvel, e-mail, etc.

11.25. Iniciar o atendimento da Ordem de Serviço, emitida pela Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11.26. Relatar à fiscalização a necessidade de quaisquer outros serviços não constantes da Ordem de Serviço, assim como eventuais problemas e/ou irregularidades constatados durante a execução dos serviços, cuja solução dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante.

11.27. Arcar com todas as despesas de estadia, alimentação, transporte, horas extras, adicionais e demais encargos inerentes à mão-de-obra e da aquisição de materiais

11.28. Responder, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, comunicações formalizadas via e-mail e/ou ofício por parte da Contratante.

11.29. Manter vínculo empregatício formal com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista.

11.30. Manter quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com esta instituição, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

11.31. Devolver à Contratante todo material removido que esteja em condições de utilização.

11.32. Realizar limpeza periódica e final no local dos serviços e se responsabilizar integralmente pela separação e acondicionamento dos resíduos gerados pelo serviço, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UFSC e/ou o Sistema de Gerenciamento Implantado e vigente na Universidade, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle e destinação ambiental desses resíduos de acordo com as orientações recebidas pela Contratante e respeitando a legislação vigente respeitando a legislação, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

11.32.1. Todos os custos deverão ser arcados pela Contratada.

11.32.2. O local de deposição dos resíduos deverá ser caracterizado e sinalizado.

11.32.3. No caso dos resíduos convencionais, é de inteira responsabilidade de a Contratada realizar o transporte e destinação dos resíduos até o ponto indicado pela Contratante;

11.32.4. No caso de resíduos perigosos, a destinação ambientalmente adequada deverá ser realizada pela própria Contratada, às suas expensas. O transporte deve ser realizado por empresa habilitada e a destinação final deve ser realizada em local com as licenças e autorizações necessárias;

11.32.5. Os resíduos de construção civil devem ser triados e encaminhados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307 /2002 e suas alterações;

11.32.5.1. Resíduo Classe A (entulhos em geral, resíduos recicláveis como agregados): o material resultante poderá ser reutilizado pela Contratada ou deverá ser encaminhado para unidade ambientalmente adequada para esse fim, com licenciamento ambiental. Se por ocasião, a Contratante solicitar o material, deverá ser encaminhado para a mesma.

11.32.5.2. Resíduo Classe B (resíduos recicláveis constituídos de papel, plástico, vidro ou metal, por exemplo): poderá, quando houver espaço para armazenamento ser encaminhado para a unidade de triagem de resíduos recicláveis da Contratante. Caso contrário, deverá ser dada a destinação ambientalmente adequada.

11.32.5.3. Resíduo Classe C (resíduos que não possuam tecnologias economicamente viáveis que permitam a reciclagem): poderá, quando houver espaço para armazenamento e se em pequena quantidade, ser encaminhado para a unidade de triagem de rejeitos da Contratante. Caso contrário, deverá ser dada a destinação ambientalmente adequada e encaminhado para disposição em local devidamente autorizado e licenciado pelos órgãos ambientais.

11.32.5.4. Resíduo Classe D (resíduos perigosos, tais como: tintas, solventes, óleos, vernizes): a destinação ambientalmente adequada deverá ser realizada pela própria Contratada, às suas expensas. O transporte deve ser realizado por empresa habilitada e a destinação final deve ser realizado em local com as licenças e autorizações necessárias.

11.32.5.5. O transporte de resíduos (A, B, C e D) deverá ser feito em veículo devidamente adaptado para o serviço e a empresa deverá dispor das devidas licenças ambientais, caso sejam necessárias.

11.32.6. A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, o certificado de destinação final desses resíduos, bem como as certificações ambientais necessárias e exigidas na legislação.

11.33. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

11.34.1. Repor, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

11.35. Apresentar à fiscalização da Contratante, no início da prestação dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-SC da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o recolhimento junto ao CFT do Termo de Responsabilidade Técnica relativa ao contrato e período de duração do mesmo.

12. Obrigações da Contratante

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.4. Não solicitar que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

12.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

12.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

12.7.2. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

12.7.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12.9. É vedado à Contratante direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas.

12.10. Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

12.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

12.10. É vedado à Contratante direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas

12.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12.13. Encaminhar à Contratada a Ordem de Serviço (OS) acerca do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s), contendo informações como número, descrição do problema, responsável no local, responsável pela autorização, responsável técnico pelo serviço, data, local, discriminação dos serviços com unidade e quantidade, entre outras

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

RENATA MACHADO

Data: 28/02/2025 09:46:37-0300

CPF: ***.417.559-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

RENATA MACHADO

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente

RICARDO SONNTAG

Data: 28/02/2025 09:47:29-0300

CPF: ***.310.299-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

RICARDO SONNTAG

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
Jose Fabris
Data: 28/02/2025 09:38:54-0300
CPF: ***.721.129-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JOSE FABRIS
Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.012881/2024-40

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Santa Catarina possui aproximadamente 3350 extintores de incêndio de diferentes tipos e capacidades de carga extintora e aproximadamente 1142 mangueiras de incêndio, com previsão para aumento do quantitativo devido a necessidade de aquisição de novas peças, por condenação ou extravio, bem como, a expansão da instituição, com a inclusão de novos prédios onde se fará necessária a manutenção de novos equipamentos de combate a incêndio.

As manutenções nos Sistemas Preventivos de Incêndio por Extintores e Mangueiras ocorre em todas as edificações da Universidade, onde possuem estes tipos de equipamentos. As manutenções geralmente são preventivas, de acordo com o período de vencimento da garantia dos serviços realizados por empresa credenciada ou fabricante do extintor, estes prazos são estabelecidos pela ABNT NBR 12962 e ABNT NBR 12779.

A demanda tem origem na negativa de renovação do contrato 167/2021 do Campus Araranguá, 164/ 2021 do Campus Curitibanos, bem como, alteração das Instruções Normativas (IN) do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina (CBMSC), que tinham como escopo o mesmo objeto da presente contratação. Ainda, estabelecimento da ABNT NBR 16820 /2022 que trata dos sistemas de sinalização de emergência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura (DMPI)	Matheus Lima Alcantara

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços objeto desta contratação, tem a natureza de **serviços comuns de engenharia, sem dedicação de mão de obra exclusiva**, nos termos da alínea "a" do inciso XXI, do art. 6º, da Lei 14.133/2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em seu ato convocatório, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O serviço é enquadrado como continuado, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades. Considerando que todas as instalações dos equipamentos de proteção contra incêndio devem ser permanentemente mantidas em rigoroso estado de conservação e funcionamento, o serviço tem natureza continuada visto que a interrupção deste pode comprometer a segurança física e patrimonial e consequentemente a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica.

Considerando-se as características e a natureza dos serviços que se pretende adquirir, tendo em vista, ainda, a necessidade de contratações frequentes, a licitação dar-se-á sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto nos incisos I e II, do art. 85 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços serão executados sob regime de **empreitada por preço unitário**, visto que os serviços a serem executados podem ser divididos e mensurados em unidades autônomas e independentes, que juntas compõem integralmente o objeto desta contratação. Conforme manual do TCU ((Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição), na empreitada por preço unitário são contratados apenas os preços unitários, sendo os quantitativos meramente referenciais que deverão ser futuramente aferidos e pagos de acordo com as medições do fiscal do contrato. Dessa forma a empreitada por preço unitário retira parcela significativa do risco atribuído ao contratado para a execução dos serviços, uma vez que o contratado tem a garantia de que o volume dos serviços medidos em campo corresponderá aos pagamentos.

O critério de julgamento será pelo **menor valor por item, com agrupamento de itens em lotes**.

A prestação dos serviços a serem contratados não geram vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Quanto à sustentabilidade, a Contratada deverá observar, no que couber, atenção ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, incisos I a VIII e seu parágrafo único da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e ao Guia Nacional de Contratação Sustentáveis da CGU de setembro de 2019 e suas atualizações. Demais práticas ambientais são apresentadas no item 14 deste mesmo Estudo Técnico Preliminar.

Não existe a necessidade de a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme Anexo 01.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, é objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Não se verificou nenhum item a ser adquirido que se pudesse considerar que seu fornecimento fosse restrito a apenas algumas organizações privadas.

Não há metodologias novas que melhor atendam a necessidade da administração.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços objeto desta contratação, tem a natureza de serviços comuns, sem dedicação de mão de obra exclusiva, nos termos da alínea "a" do inciso XXI, do art. 6º, da Lei 14.133 /2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em seu ato convocatório, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1. Serviços de manutenção, de segundo e terceiro nível, dos extintores de incêndio, conforme instruções da ABNT NBR 12962, ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, ABNT NBR 15809, especificações do INMETRO.

2. Serviços de manutenção, incluindo inspeção, limpeza, secagem, reparos e ensaios hidrostáticos, das mangueiras de incêndio, seguindo as instruções da ABNT NBR 12779.

3. Serviços de instalação de equipamentos e/ou acessórios do sistema de prevenção e combate a incêndios, com o respectivo fornecimento, conforme as instruções das:

- a. 1. IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores;
- b. 2. IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo;
- c. 3. ABNT NBR 16820 –Sistemas de sinalização de emergência — Projeto, requisitos e métodos de ensaio.

Os serviços de manutenção de extintores de incêndio compreendem a coleta do extintor no abrigo de origem, com a colocação de extintor reserva, inspeções, manutenções, substituições de peças/componentes/acessórios defeituosos que compõe os extintores, reposição e adequado acondicionamento nos abrigos de origem, de todos os extintores de incêndio contemplados em cada Ordem de Serviço, além da observação das condições dos abrigos de extintores, com a respectiva limpeza interna dos abrigos.

Os serviços de manutenção das mangueiras compreendem a coleta de mangueira de incêndio no abrigo de origem, com a colocação de mangueira reserva, inspeções, manutenções, limpeza, reposição e adequado acondicionamento nos abrigos de origem de todas as mangueiras de incêndio contempladas em cada Ordem de Serviço, além da observação das condições dos abrigos das mangueiras, com a respectiva limpeza interna dos abrigos.

Os serviços de instalação de equipamentos e/ou acessórios do sistema de prevenção e combate a incêndios, com o respectivo fornecimento, compreendem o fornecimento e instalação de equipamentos e/ou acessórios obrigatoriamente novos e não reconicionados, em locais e posições de interesse da Contratante, com o provimento, por parte da Contratada, de materiais consumíveis (buchas, parafusos, adesivos de contato, colas, etc), instrumentos necessários para a adequada colocação (parafusadeira, furadeira, extensão, etc.), disponibilização de mão de obra qualificada, com conhecimento das características do local e das normas de segurança, e incluindo o acabamento e limpeza ao final do serviço.

Forma de Prestação dos Serviços

1. A prestação dos serviços de manutenção e instalação de equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndios é iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) e, conforme especificado na OS, mediante o agendamento prévio emitido pela Contratante.

2. A(s) Ordem(ns) de Serviço(s) encaminhada(s) à Contratada conterá(rão) o(s) item(ns) e descrição do(s) serviço(s), o(s) local(is) para a execução do(s) serviço(s) e o(s) prazo(s) para a coleta, manutenção e devolução do(s) equipamento(s) e/ou fornecimento e instalação da(as) peça(s) à Contratante.

3. A Contratada deverá disponibilizar telefone (fixo e/ou móvel), endereço eletrônico e nome de contato específico para o recebimento dos chamados (Ordens de Serviço).

4. Os chamados, para agendamento dos serviços descritos na(s) Ordem(ns) de Serviço(s), serão realizados, preferencialmente, mediante envio de correspondência eletrônica (e-mail), porém, poderá haver contato prévio via telefone, a fim de dar conhecimento à Contratada dos serviços previstos.

5. A Contratante, ao encaminhar o e-mail para registro do chamado, fornecerá informações, tais como:

1.
 - 1.1.
 - 1.1.1.
 - a. 1.1.1.1. Especificação dos equipamentos e quantitativos;
 - b. 1.1.1.2. Local de instalação;
 - c. 1.1.1.3. Descrição das falhas/anormalidades, caso identificadas;
 - d. 1.1.1.4. Nome do responsável pelo chamado;

e. 1.1.1.5. Outras tantas que julgar necessárias.

6. A Contratada deverá manter pleno gerenciamento da conta de e-mail, mantendo-a ativa e constantemente atualizada, no que diz respeito a e-mails recebidos e enviados durante o período de prestação dos serviços.

7. A Contratada deverá acusar o recebimento do e-mail de chamado da Contratante no prazo máximo de 06 (seis) horas após seu horário de envio.

7.1. A contagem do prazo para acusar o recebimento do e-mail será paralisada às 18 (dezoito) horas do dia do envio, tendo sua continuidade às 08 (oito) horas do dia útil seguinte.

7.2. Decorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da Contratada, a solicitação de serviço será considerada como recebida.

8. A execução dos serviços nas unidades da Contratante ocorrerá, preferencialmente, em horário comercial (8:00 e 12:00h e entre 14:00 e 18:00h), de segunda a sexta-feira.

9. Os extintores e mangueiras de incêndio serão preferencialmente retirados em lotes, com reposição de equipamentos reserva sem ônus para a Contratante, com o objetivo de garantir a disponibilidade em período integral dos sistemas de segurança e prevenção de incêndio.

10. Cabe a Contratada, a cada retirada para manutenção, repor extintores e mangueiras de incêndio por unidades, funcionalidade e elemento extintor adequados, em plenas condições de uso, até a retorno dos equipamentos retirados para manutenção, em seus locais originais de instalação, em perfeitas condições de uso.

11. No momento da retirada dos equipamentos (extintores e mangueiras) para manutenção, a Contratada emitirá um Comprovante de Acompanhamento de Serviços, em 2 (duas) vias datadas, com as assinaturas de responsável da Contratada pela retirada e do responsável da Contratante pelo acompanhamento do serviço, constando no mínimo os seguintes itens:

- a. 1. O quantitativo de equipamentos;
- b. 2. Tipo e capacidade dos equipamentos;
- c. 3. Local retirado/entregue;
- d. 4. Outras especificações dos equipamentos retirados e demais observações, quando julgar necessárias.

11.1. No momento da devolução, os equipamentos serão checados pela Contratante, a fim de conferir quantitativo, tipo e capacidade dos extintores, finalizando com um visto de aceite no Comprovante de Acompanhamento de Serviços.

12. O conjunto de procedimentos a seguir são orientativos em relação às tarefas mínimas para a execução dos serviços de **manutenção em extintores de incêndio**, conforme ABNT NBR 12962 e Portarias do INMETRO, não excluindo outras normas de referência específicas e exigidas pelo fabricante:

12.1. Promover a inspeção e manutenção periódica dos extintores de incêndio, efetuado por profissionais capacitados da Contratada, conforme orientação do fabricante e exigências legais aplicáveis, com a finalidade de manter as condições de operação destes equipamentos.

12.2. A **manutenção de segundo nível** é de caráter preventivo e corretivo, requerendo execução de serviços por profissional capacitado, com equipamentos e em local apropriados, consistindo em:

1.

1.1.

1.2. a) Desmontagem completa do extintor de incêndio;

b) Verificação dos componentes roscados, conforme Anexo A da ABNT NBR 12962;

c) Verificação da necessidade do recipiente ou cilindro de extintor de incêndio ser submetido ao ensaio hidrostático;

d) Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;

e) Inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) e cilindros para gases expelentes (ampolas), conforme Anexo A da ABNT NBR 12962;

f) Inspeção das partes internas, utilizando o dispositivo de iluminação interna e externa, quanto à existência de danos ou corrosão;

- g) Repintura externa, quando necessário, na cor vermelha, preferencialmente de acordo com o padrão Munsell 5 R 4/14;
- h) Regulagem da válvula de alívio, para extintores de pressurização indireta;
- i) Regulagem estática do regulador de pressão pertencente ao extintor de incêndio de pressurização indireta, de forma que permita a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4 MPa (14kgf/cm²) ou conforme manual do fabricante do extintor;
- j) Verificação do indicador de pressão, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- k) Substituição das vedações da válvula, conforme orientações do fabricante do extintor. Na falta delas, fazer conforme boas práticas;
- l) Exame visual dos componentes de materiais plásticos ou borrachas, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- m) Verificação do tubo-sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro, inexistência de deformação, não apresentação de bolhas e demais características que possam afetar o desempenho do extintor de incêndio;
- n) Avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, realização dos ensaios pneumáticos, podendo acarretar na realização de todos os ensaios e/ou na substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas ou sejam reprovados nos ensaios;
- o) Verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga;
- p) Fixação dos componentes roscados com aperto adequado, sendo que para a válvula de descarga, tampa e mangueira devem ser adotadas as recomendações constantes no Anexo B da ABNT NBR 12962;
- q) Para conjunto de segurança (bujão, disco e arruela), caso necessário substituição, deve ser adotada a especificação do manual do fabricante do extintor ou fabricante da válvula e a troca do conjunto completo;
- r) Substituição do quadro de instruções, conforme prescrito no Anexo C da ABNT NBR 12962, adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio, se necessário;
- s) Montagem do extintor de incêndio com os componentes compatíveis previamente verificados e aprovados, ou com componentes substituídos novos que atendam às normas, requisitos técnicos aplicáveis;
- t) Execução de recarga e pressurização do extintor de incêndio;
- u) Realização do ensaio de vazamento do extintor de incêndio, conforme descrito na ABNT NBR 12962, ABNT NBR 15808 ou ABNT NBR 15809;
- v) Colocação do anel de identificação da manutenção e Fixação do Selo de Identificação da Conformidade;
- w) Colocação da trava e lacre, com identificação do executor da manutenção;
- x) Fixação da etiqueta autoadesiva contendo declaração, condições de garantia, tipo de extintor/elemento extintor, quantidade de carga, nível de manutenção efetuado, prazo para próxima manutenção de 2º nível (mês e ano), próxima manutenção de 3º nível (ano), data da manutenção, nº cilindro, identificação da empresa executante, identificação (sigla) da Unidade Administrativa de onde está alocado e demais informações previstas nas Normas existentes;
- y) Para o caso do extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂) ou cilindro de gás expelente, devem ser efetuadas, nas válvulas, as marcações da massa do extintor de incêndio completo com carga, mangueira, punho e difusor (PC) e da massa do extintor de incêndio completo descarregado (PV). Caso exista essa informação deve-se checar se o PC e PV estão corretos. Caso não estejam, esses dados devem ser corrigidos.

12.3. A **manutenção de terceiro nível** é de caráter preventivo e corretivo, e visa verificar a resistência e as condições de operação do extintor de incêndio e seus componentes. A manutenção de terceiro nível que requer execução de serviços por profissional capacitado, com equipamentos e em local apropriado, na qual consiste em:

1. a) Desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- c) Inspeção das partes internas, utilizando o dispositivo de iluminação interna, e externas, quanto à existência de danos ou corrosão, conforme Anexo F e 5.3.8 da ABNT NBR 12962;
- d) Verificação dos requisitos do Anexo A da ABNT NBR 12962;
- e) Identificação dos ensaios hidrostáticos, conforme previsto em ABNT NBR 12962;
- f) Avaliação da necessidade da remoção total ou parcial da pintura dos recipientes ou cilindros (externamente), sendo que a remoção total deve ocorrer, obrigatoriamente, quando for observado: corrosão maior que grau Ri1 na ABNT NBR ISO 4628-3; defeito visual da pintura, como quebra da pintura, empolamento e outros; danos térmicos superficiais ou danos mecânicos;
- g) Execução do ensaio hidrostático dos recipientes e cilindros destinados ao agente extintor e ao gás expelente (quando houver), de acordo com os métodos de ensaio previsto em ABNT NBR 12962;
- h) Pintura do recipiente ou cilindro, quando necessário, deve ser externamente na cor vermelha, preferencialmente de acordo com o padrão Munsell 5 R 4/14;
- i) Determinação da cavidade volumétrica, conforme previsto em 8.7 da ABNT NBR 12962, para cilindros de alta pressão, caso não esteja gravada no cilindro ou quando não especificada sua carga nominal;
- j) Substituição das vedações da válvula, conforme orientações do fabricante do extintor;
- k) Substituição do conjunto de segurança da válvula de descarga dos extintores de incêndio de CO₂ ou cilindros para o gás expelente (arruela, disco e bujão), posteriormente ao ensaio hidrostático na válvula de descarga. Os componentes devem ser indicados pelo fabricante do extintor ou fabricante da válvula;
- l) Verificação da resistência à pressão da válvula de descarga, conforme ensaio descrito na ABNT NBR 12962;
- m) Verificação da resistência à pressão da mangueira de descarga, conforme ensaios descritos na ABNT NBR 12962;
- n) Regulagem da válvula de alívio, para extintores de pressurização indireta, conforme descrito na ABNT NBR 12962;
- o) Regulagem estática do regulador de pressão pertencente ao extintor de incêndio de pressurização indireta, conforme ABNT NBR 12962, de forma que permita a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4 Mpa (14 kgf/cm²);
- p) Exame visual dos componentes de materiais plásticos ou borracha, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- q) Verificação do tubo-sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça, direta ou indiretamente, a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integrante da rosca, existência de chanfro e demais características que possam comprometer o desempenho do extintor de incêndio;
- r) Verificação da condutividade elétrica da mangueira de descarga após ensaio hidrostático para extintores com carga de CO₂, conforme previsto na ABNT NBR 12962;
- s) Fixação dos componentes roscados com aperto adequado, sendo que para a válvula de descarga, tampa e mangueira devem ser adotadas as recomendações do Anexo B da ABNT NBR 12962, para o bujão de segurança, desse ser adotado o aperto especificado pelo fabricante do extintor ou fabricante da válvula;
- t) Realização do ensaio de vazamento do extintor de incêndio, conforme ABNT NBR 12962, ABNT NBR 15808, ABNT NBR 15809;
- u) Colocação do quadro de instruções, conforme norma de fabricação do extintor, adequado ao tipo e modelo do extintor de incêndio;
- v) Montagem do extintor de incêndio com os componentes previamente verificados e aprovados, ou com componente substituídos novos que atendam às normas e aos requisitos técnicos do fabricante do extintor;

- w) Execução da recarga e pressurização do extintor de incêndio;
- x) Colocação da trava e lacre com identificação do ensaio hidrostático;
- y) Colocação do anel de identificação da manutenção e Fixação do Selo de Identificação da Conformidade;
- z) Fixação da etiqueta autoadesiva contendo declaração, condições de garantia, tipo de extintor/elemento extintor, quantidade de carga, nível de manutenção efetuado, prazo para próxima manutenção de 2º nível (mês e ano), próxima manutenção de 3º nível (ano), data da manutenção, nº cilindro, identificação da empresa executante, identificação (sigla) da Unidade Administrativa de onde está alocado e demais informações previstas nas Normas existentes.

12.4. A condenação do extintor de incêndio pela Contratada, após manutenção, deve estar motivada e condicionada aos pré-requisitos previstos na ABNT NBR 12962 para a condenação do equipamento.

12.5. Na manutenção de extintor de incêndio não é permitida alteração das pressões, agente extintor ou quantidades indicadas no recipiente ou cilindro. O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes.

12.6. Quando a empresa realizar manutenção em extintores de incêndio durante o ano limite para a realização do ensaio hidrostático, a empresa deve obrigatoriamente realizar a manutenção de terceiro nível.

12.8. A Contratada deverá emitir Certificado da Manutenção de segundo nível dos extintores ao concluir cada Ordem de Serviço, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do cliente: nome, razão social e endereço;
- b) Identificação recipiente/cilindro (norma, nº do cilindro/número de série e carga nominal do agente extintor);
- c) Marca e ano de fabricação do recipiente/extintor e do último ensaio hidrostático, quando houver;
- d) Discriminação dos componentes novos que substituíram outros reprovados, quando aplicável;
- e) Data e assinatura do responsável operacional;
- f) Número do Selo de Identificação da Conformidade, individualizado para cada extintor;
- g) Localização do equipamento;
- h) Data da inspeção e identificação da empresa executante.

12.9. A Contratada deverá emitir Certificado da Manutenção de terceiro nível dos extintores ao concluir cada Ordem de Serviço que deverá conter, além das informações estabelecidas na manutenção de segundo nível, as seguintes informações:

- a) Perda de massa, para os cilindros que possuam marcação de sua tara e que passaram por processo de remoção total da pintura;
- b) Expansão total, permanente e permanente percentual dos cilindros ensaiados hidrostaticamente;
- c) Resultado do ensaio hidrostático e, se for o caso, o motivo da condenação;
- d) Valores de fatores de enchimento e pressões adotados para os ensaios;
- e) Situação de aprovação ou reprovação do cilindro ou recipiente após ensaio.

12.10. O(s) Certificado(s) de Manutenção deve(m) ser individualizados por Unidade Administrativa, de forma a discriminar quais serviços foram realizados nos extintores de incêndio de cada Unidade Administrativa.

12.11. Os Certificado de segundo e/ou terceiro nível deverão ser entregues, datados e assinados pelo responsável da Contratada, ao fiscal da Contratante no momento da reposição dos equipamentos e, ainda, quando solicitado, em meio digital, arquivo no formato "pdf - Portable Document Format".

13. O conjunto de procedimentos a seguir são orientativos em relação às tarefas mínimas para a execução dos serviços de **manutenção nas mangueiras de incêndio**, conforme ABNT NBR 12779:2009 e IN 007/DAT/CBMSC, não excluindo outras necessárias e exigidas pelo fabricante:

13.1. Fornecer e instalar em todas as mangueiras, após a inspeção/manutenção, identificação individual, que deverá ser feita por meio de uma abraçadeira plástica numerada (tipo lacre) presa no corpo da mangueira, próximo à união, com as seguintes informações mínimas: identificação da empresa executante, data do ensaio (mês/ano) e validade.

13.2. A Contratada deverá:

- a) Verificar comprimento da luva de união, conforme recomenda NBR ABNT 12779:2009;
- b) Observar se há desgaste por abrasão e/ou fios rompidos na carcaça têxtil, principalmente na região do vinco;
- c) Verificar se há presença de manchas e/ou resíduos na superfície externa, proveniente de contato com produtos químicos ou outros materiais;
- d) Verificar se há desprendimento do revestimento externo;
- e) Verificar se há deslizamento das uniões em relação à mangueira e se há deformações nas uniões provenientes de quedas, golpes ou arraste;
- f) Verificar se há dificuldades para acoplar o engate das uniões (os flanges de engate devem girar livremente);
- g) Verificar o anel de vedação de borracha, interno à luva da união, nos engates das uniões e adaptadores se apresentam ressecamento, fendilhamento ou corte;
- h) Verificar a ausência de marcação, conforme a ABNT NBR 11861:1998, que impossibilite a identificação do fabricante, tipo de mangueira, ano de fabricação.
- i) Submeter as mangueiras a ensaio hidrostático, conforme ABNT NBR 12779;
- j) Promover reparos nas uniões que apresentem deformações no engate, solda do flange de engate em relação à luva de empastamento ou vazamento em partes metálicas, devendo ser substituídas por novas, desde que sejam observadas as condições previstas na NBR ABNT 12779;
- k) Efetuar reparos nas mangueiras que apresentem vazamento nas proximidades das uniões, com o corte e reempacotamento, segundo as recomendações previstas na NBR ABNT 12779. Nestes casos a união deve ser substituída por uma nova, conforme ABNT NBR 14349;
- l) Efetuar a substituição da vedação frontal de borracha (gaxeta), por peça original, nos casos de vazamento;
- m) Efetuar a medição do comprimento da mangueira para aferir suas dimensões;
- n) Promover a limpeza e secagem das mangueiras, removendo todo resíduo, mofo ou mancha, quando possível, da superfície externa da mangueira, utilizando água potável, preferencialmente com equipamento de alta pressão, e, se necessário, sabão neutro e escova com cerdas não metálicas, longas e macias, e o escovamento deve ser executado cruzado, ou seja, no sentido da trama e do urdume;
- o) Promover a limpeza dos abrigos de mangueiras que foram mantidas, retirando objetos estranhos, resíduos, poeiras;
- p) Fornecer e instalar eventuais peças ou partes de componentes das mangueiras de incêndio, sem ônus adicional à Contratante.

13.3. A Contratada deverá seguir as metodologias estabelecidas na ABNT NBR 12779 para a manutenção de ensaio hidrostático nas mangueiras de incêndio, executando o serviço conforme os procedimentos e aparelhagens descritos na referida norma, no qual consiste, dentre outras tarefas, em:

- a) obedecer a pressão de trabalho requisitada para cada tipo de mangueira, na pressão de ensaio das mangueiras;
- b) estender a mangueira sem torção, em linha reta sobre a bancada ou em qualquer outra forma geométrica, desde que com um raio mínimo de curvatura de dez vezes o diâmetro nominal da mangueira, nas mudanças de direção;

- c) acoplar uma das extremidades à válvula de suprimento de água. Na extremidade livre acoplar um tampão de mesmo diâmetro com válvula de drenagem para controle da retirada de ar;
- d) encher a mangueira com água, ainda com a válvula de drenagem aberta, pressurizando-a gradualmente. Retirar todo o ar da mangueira levantando a extremidade da válvula de drenagem acima da bancada. Fechar a válvula lentamente até atingir a pressão aproximada de 0,1 Mpa;
- e) verificar o comprimento da mangueira, através de trena ou gabarito na bancada;
- f) aumentar a pressão na razão de incremento de 2,1 Mpa/min a 7,0 Mpa/min até atingir a pressão indicada na Tabela 1 da ABNT NBR 12779:2009, mantendo-a pressurizada por 1 minuto. Durante este período de estabilização, se houver queda de pressão, reincrementa-la com equipamento de pressurização. Após o período de estabilização, manter a pressão por 3 minutos sem auxílio do equipamento de pressurização;
- g) verificar a existência de vazamento ao longo da mangueira. A torção final da mangueira deve ser à direita;
- h) aliviar a pressão da mangueira;
- i) após o reparo de reempatação na mangueira, esta deve ser ensaiada, obedecendo os requisitos de pressão estabelecidos na Tabela 3 da ABNT NBR 12779.

13.4. A mangueira, após manutenção que obrigue redução em seu comprimento, somente deve retornar para uso caso a redução seja de no máximo 3% de seu comprimento nominal.

13.5. Não é permitido ensaio pneumático (CO₂ e ar comprimido), devido aos riscos operacionais e alta possibilidade de falha na detecção de vazamentos.

13.6. As mangueiras que forem reprovadas nos ensaios, sem possibilidade de reparos previstos na ABNT NBR 12779, devem receber a inscrição “CONDENADA”, próximo à união, nas duas extremidades e no meio, em cor contrastante com a mangueira, de forma indelével, com caracteres de 25 mm de altura.

13.7. Serão de responsabilidade da Contratada a remoção e realocação das mangueiras acondicionadas aduchadas, quando da sua manutenção, preferencialmente, para o mesmo hidrante ou abrigo em que se encontrava antes do ensaio.

13.8. A retirada das mangueiras para manutenção deverá ser realizada em lotes, previamente agendada com o fiscal de contrato, de forma a não desproteger a edificação.

13.9. A critério da Contratante, a(s) mangueira(s) ou componente(s) da mangueira que for(em) condenado(s) ou reprovado(s) no serviço de inspeção e/ou manutenção, terão destinação final sob responsabilidade da Contratada de forma adequada e sem ônus para a Contratante.

13.10. A Contratada deverá emitir certificado de inspeção e manutenção que atesta a aprovação/reprovação da mangueira através da inspeção ou manutenção realizada, conforme a ABNT NBR 12779, apresentando como informações mínimas:

- a) Identificação individual da mangueira;
- b) Local de instalação;
- c) Fabricante;
- d) Marca do duto flexível e uniões, diâmetro;
- e) Diâmetro e comprimento;
- f) Tipo;
- g) Inspeção ou manutenção;
- h) Discriminação das não conformidades identificadas na peça ou componentes, e, se for o caso, o motivo da condenação e, quando aplicável, com comprovação por meio de registro fotográfico;
- i) Data de execução;
- j) Data da próxima inspeção e/ou manutenção (validade);

k) Nome e assinatura do responsável pela inspeção e/ou manutenção;

l) Os seguintes dizeres no Certificado da Manutenção: “Declaramos que as mangueiras abaixo relacionadas foram inspecionadas e/ou mantidas conforme ABNT NBR 12779 e que obtiveram aprovação ou condenação de acordo com o resultado apresentado. Este Certificado da Manutenção deve ser mantido até a próxima inspeção e/ou manutenção”.

13.11. Os Certificado da Manutenção devem ser individualizados por Unidade Administrativa, de forma a discriminar quais serviços foram realizados nas mangueiras de incêndio de cada Unidade Administrativa.

13.12. O(s) Certificado(s) da Manutenção (ções) da(s) mangueira(s) deve(m) ser entregue(s) ao fiscal da Contratante no momento da reposição da(s) mangueira(s) ao local de origem.

14. A Contratada deverá:

a) Promover a limpeza interna do abrigo do extintor e hidrante de mangueira de incêndio no momento da retirada ou devolução do equipamento mantido, retirando objetos estranhos, resíduos, poeiras, etc.

b) Substituir e instalar, sem ônus adicional a Contratante, peças ou partes de componentes do extintor e mangueira de incêndio que apresentarem defeitos ou faltantes, por peças ou partes novas e em perfeito funcionamento que atendam às normas e aos requisitos técnicos do fabricante do extintor, tais como manômetros, mangueiras de extintor, empate de mangueiras, válvulas, gatilho, vedações de borracha, etc.

15. A Contratada executará serviços de instalação, com fornecimento de sinalização e equipamentos, no sistema de prevenção e combate a incêndios, seguindo as Instruções Normativas (IN) do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina (CBMSC), em destaque a IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, bem como, Normas da ABNT específicas, em destaque a ABNT NBR 16820, e observada a Portarias do INMETRO, sendo os materiais sujeitos a aprovação do fiscal do contrato.

15.1. A Contratada promoverá a instalação das sinalizações nos locais e posições de interesse da Contratante.

15.2. A Contratada deverá instalar e fornecer peças e equipamentos padronizados nas edificações da Contratante, na impossibilidade, comunicará a Contratante para análise e autorização.

15.3. Os utensílios a serem empregados pela empresa Contratada no serviço de instalação deverão ser compatíveis as peculiaridades do local da Contratante, superfície a ser instalada, bem como, adequados e de qualidade para sustentar as peças/equipamentos fornecidos, em função da capacidade e tipo do material.

15.4. As sinalizações de parede devem ser, preferencialmente, instaladas com fita adesiva dupla face ou silicone, proporcionando alto grau de aderência na união de diferentes tipos de superfícies, como madeiras, alvenaria, revestimentos cerâmicos, metais, superfícies pintadas, plásticos (divisórias); sustentação quando submetidos a cargas estáticas e dinâmicas; e com alta resistência a cisalhamento, solventes, temperatura e à umidade.

15.5. Sempre que constatado método mais eficiente na instalação da sinalização do sistema, como, por exemplo, a adoção de cola de contato, adesivos líquidos, parafusos e fixação mecânica, a Contratada deverá apresentar a Contratante, devendo a Contratante analisar e autorizar.

15.6. A Contratada deverá fixar as sinalizações em todas as extremidades, evitando “cantos soltos”.

15.7. Os extintores portáteis deverão ser afixados de maneira que:

a) sua alça de transporte esteja, no máximo, 1,60 m acima do piso acabado;

b) a fixação do aparelho deverá ser instalada com previsão de suportar 2,5 vezes o peso total do aparelho a ser instalado.

c) o suporte de extintores portáteis a serem instalados pela contratada deverão permitir perfeito encaixe e acondicionamento dos extintores da Contratante.

15.8. A Contratada, no serviço de instalação da viseira no abrigo de hidrante, realizará os ajustes no tamanho e formato do material, a fim de garantir o perfeito encaixe no suporte destinado a viseira do abrigo e, nos casos de ausência, avaria ou desgaste do referido suporte, a Contratada promoverá a adequada fixação da viseira no abrigo.

- 15.9. A Contratada, nos serviços de instalação de abrigos de extintores e suportes de extintores, seguirá as instruções do fabricante, respeitando todos os pontos de fixação desses equipamentos, e com emprego de utensílios de ancoragem (buchas, parafusos, etc.) compatíveis ao peso total do extintor a ser acomodado;
- 15.10. Caberá a Contratada, sem ônus a Contratante, o fornecimento dos materiais consumíveis, materiais de limpeza biodegradáveis e concentrados, peças ou componentes de reposição de pequena monta usados nos serviços, tais como massa corrida, desengraxantes biodegradáveis, estopa, óleo lubrificante biodegradável, buchas, pregos, parafusos, adesivos de contato, cola, lixas, etc.
- 15.11. Todos os materiais a serem fornecidos e/ou empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo serem recondicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, observando as recomendações do fabricante e normas técnicas vigentes, devendo ser submetidos à aprovação do fiscal do Contrato. A Contratada deverá providenciar a adequação dos materiais, no caso de solicitação da Contratante quando não aprovado.
- 15.12. Se julgar necessário, o fiscal do Contrato poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais fornecidos ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada e executados por laboratórios aprovados pelo fiscal do Contrato.
16. É de responsabilidade da Contratada executar o apropriado acabamento no serviço de manutenção e instalação, bem como a limpeza do local, retirando a sujidade produzida com o serviço realizado.
17. O serviço de manutenção e instalação será avaliado quanto ao seu desempenho com o acompanhamento da Contratante. Qualquer problema detectado deverá ser imediatamente corrigido pela Contratada, sem qualquer ônus à Contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratados foi feita a partir da identificação das atuais necessidades dos campi de Araranguá, Blumenau, Curitiba, Joinville e Florianópolis, conforme Anexo 02.

As manutenções de extintores e testes hidrostáticos foram determinados pela equipe de planejamento dos campi, com base na análise das quantidades e modelos nas edificações, além das periodicidades estabelecidas pelas normas relevantes, para um contrato de 5 anos.

Já para os itens reposição de peças e acessórios, foram estimados em razão de sua natureza aleatória, podendo ocorrer a qualquer momento em virtude da deteriorização dos materiais, furtos ocorridos e condenações após os testes, bem como adequações dos sistemas de segurança contra incêndio em função da alteração das Instruções Normativas do CBMSC e Normas da ABNT.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. LICITAR
		CAMPUS FLORIANÓPOLIS		
1	236761	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 2kg	Unidade	4
2	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	Unidade	517
3	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	Unidade	307
4	236537	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	Unidade	7
5	255976	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 25kg	Unidade	3
6	261318	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 2kg	Unidade	57
		Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó		

7	603799	Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	Unidade	1263
8	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	Unidade	54
9	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	Unidade	236
10	487677	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 8kg	Unidade	53
11	237158	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 12kg	Unidade	3
12	368240	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 50kg	Unidade	3
13	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	Unidade	259
14	3662	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 75 litros	Unidade	2
15	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 2kg	Unidade	4
16	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	Unidade	517
17	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	Unidade	307
18	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	Unidade	7
19	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 25kg	Unidade	3
20	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 2kg	Unidade	57
21	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	Unidade	1263
22	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	Unidade	54
23	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	Unidade	236
24	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 8kg	Unidade	53
25	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 12kg	Unidade	3
26	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 50kg	Unidade	3
27	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	Unidade	259
28	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 75 litros	Unidade	2
29	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½") e 65mm (2 ½"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	Unidade	919
		Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face		

30	3662	universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	60
31	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	Unidade	500
32	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores em colunas, em todas as faces da coluna, com fornecimento de placa com faixa de 30 cm em vermelho e bordas de 5cm em amarelo, e a letra “E” em negrito na cor preta, material PVC rígido (antichama) com no mínimo 2mm de espessura; dimensões de 40cm X 30cm; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores	Unidade	60
33	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidraulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	Unidade	500
34	3662	Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	Unidade	30
		Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico		

35	3662	preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição “INCENDIO” na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMS – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	100
36	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição “INCENDIO” para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMS – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	60
37	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½”), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empataadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMS – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	80
38	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira com diâmetro nominal de 65 mm (2 ½”), comprimento de 15 metros, ; tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²); empataadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama; tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido; fibra resistente à umidade e abrasão; com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMS – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	2
	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para	Unidade	10

39		manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 26X55X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.		
40	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 30X75X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	10
41	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	50
42	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 8/12 Kg no modelo PQS classes BC ou ABC, AP 10 lts e CO2 04/06 kg, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	60
	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou	Unidade	30

43		marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.		
44	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo regulável no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho regulável que possibilita alteração da forma do jato (compacto, meia neblina e neblina total) e também possibilita o fechamento do bocal; corpo, bocal e pino central em latão fundido e proteção do bocal e vedações em borracha; comprimento da empunhadura do bocal no mínimo de 80 mm; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2” (40mm); pressão nominal de 16 (PN 16); permitir vazão mínima no esguicho 300 L/min; tubo cilíndrico; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal, indicação da posição ou sentido da forma de jato, e indicação da posição ou sentido de abertura e fechamento de fluxo; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e NBR 14.870 – Esguicho de jato regulável para combate a incêndio.	Unidade	30
45	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 ½” conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 ½” (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	Unidade	10
46	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.½” e 2.½” para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	Unidade	400
		CAMPUS BLUMENAU		
47	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	Unidade	24
48	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	Unidade	3
49	236537	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	Unidade	1
50	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	Unidade	61
51	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	Unidade	2

52	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	Unidade	2
53	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	Unidade	7
54	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	Unidade	24
55	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	Unidade	3
56	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	Unidade	1
57	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	Unidade	61
58	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	Unidade	2
59	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	Unidade	2
60	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	Unidade	7
61	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½”) e 65mm (2 ½”), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	Unidade	48
62	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	130
63	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	Unidade	130
	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores em colunas, em todas as faces da coluna, com fornecimento de placa com faixa de 30 cm em vermelho e bordas de 5cm em amarelo, e a letra “E” em negrito na cor preta, material PVC rígido	Unidade	50

64		(antichama) com no mínimo 2mm de espessura; dimensões de 40cm X 30cm; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores		
65	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	Unidade	20
66	3662	Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	Unidade	20
67	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	20
68	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empastadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	50
		Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de		

69	3662	mangueira com diâmetro nominal de 65 mm (2 ½”), comprimento de 15 metros, ; tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²); empatadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama; tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido; fibra resistente à umidade e abrasão; com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	50
70	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	10
71	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 8/12 Kg no modelo PQS classes BC ou ABC, AP 10 lts e CO2 04/06 kg, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	10
72	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2” (40mm); requinte de 13mm (1/2”) e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	24

73	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 ½" conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 ½" (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	Unidade	24
74	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.½" e 2.½" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	Unidade	24

		CAMPUS ARARANGUÁ		
75	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	Unidade	3
76	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	Unidade	3
77	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	Unidade	32
78	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	Unidade	7
79	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	Unidade	2
80	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	Unidade	3
81	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	Unidade	2
82	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	Unidade	2
83	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	Unidade	8
84	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	Unidade	3
85	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	Unidade	2
86	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	Unidade	2
87	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½") e 65mm (2 ½"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	Unidade	38
		Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face		

88	3662	universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	10
89	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	Unidade	15
90	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição “INCENDIO” na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	10
91	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição “INCENDIO” para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	5
92	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½”), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empastadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	5
		Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira com diâmetro nominal de 65 mm (2		

93	3662	1/2”), comprimento de 15 metros, ; tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²); empatadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama; tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido; fibra resistente à umidade e abrasão; com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	5
94	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2” (40mm); requinte de 13mm (1/2”) e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	20
95	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 1/2” conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 1/2” (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	Unidade	4
96	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.1/2” e 2.1/2” para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	Unidade	5

		CAMPUS CURITIBANOS		
97	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	Unidade	20
98	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	Unidade	40
99	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	Unidade	100
100	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	Unidade	10

101	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	Unidade	10
102	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	Unidade	10
103	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	Unidade	20
104	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	Unidade	40
105	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	Unidade	100
106	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	Unidade	10
107	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	Unidade	10
108	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	Unidade	10
109	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½”) e 65mm (2 ½”), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	Unidade	60
110	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	20
111	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	Unidade	20
112	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores em colunas, em todas as faces da coluna, com fornecimento de placa com faixa de 30 cm em vermelho e bordas de 5cm em amarelo, e a letra “E” em negrito na cor preta, material PVC rígido (antichama) com no mínimo 2mm de espessura; dimensões de 40cm X 30cm; conforme IN 006/DAT /CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores	Unidade	20

113	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidraulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	Unidade	10
114	3662	Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	Unidade	10
115	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	10
116	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição "INCENDIO" para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	10
	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empataadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação),	Unidade	30

117		conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.		
	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: “INCÊNDIO” em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 26X55X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	10
118				
	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: “INCÊNDIO” em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 30X75X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	10
119				
	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT /CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	5
120				
	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 8/12 Kg no modelo PQS classes BC ou ABC, AP 10 lts e CO2 04/06 kg, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	5
121				

122	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	5
123	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 ½" conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 ½" (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	Unidade	5
124	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.½" e 2.½" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	Unidade	5

		CAMPUS JOINVILLE		
125	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	Unidade	10
126	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	Unidade	5
127	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	Unidade	5
128	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	Unidade	65
129	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	Unidade	5
130	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	Unidade	10
131	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	Unidade	5
132	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	Unidade	5
133	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	Unidade	65
134	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	Unidade	5
		Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático,		

135	3662	reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½”) e 65mm (2 ½”), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	Unidade	46
136	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	5
137	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	Unidade	5
138	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidraulico Preventivo e ABNT NBR 16820.		5
139	3662	Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	Unidade	1
		Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de		

140	3662	material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição “INCENDIO” na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	1
141	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição “INCENDIO” para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	1
142	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½”), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empataadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	2
143	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: “INCÊNDIO” em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 26X55X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	1
144	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: “INCÊNDIO” em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 30X75X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	1

145	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	Unidade	1
146	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	Unidade	1
147	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.1/2" e 2.1/2" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	Unidade	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 501.382,03

A pesquisa de preços será obtida através dos seguintes métodos:

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), por força de seguidas Leis de Diretrizes Orçamentárias, assim como do Decreto 7.983/2013, é o sistema de referência de custos oficial para a orçamentação de obras e serviços de engenharia com recursos federais. Assim, o Sinapi é utilizado por diversos órgãos e entidades da administração pública federal, bem como pelas demais esferas de governo, para obter preços confiáveis para os orçamentos de obras públicas e serviços de engenharia, que futuramente balizarão os orçamentos de referência nas licitações e serão utilizados como critérios de aceitabilidade dos preços, quando apresentadas as propostas por licitantes;

Conforme "Art. 6º do Decreto 7.983/2013 - Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado."

A Lei 14.133/2021 no art. 23 paragrafo 2º mantém como parâmetro a utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e acrescenta novos parâmetros como segue:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Conforme manual do TCU (Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, "No âmbito das organizações do Poder Executivo federal, a matéria foi regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME 91/2022, que detalhou os procedimentos para cálculo do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta. Segundo a referida instrução normativa, foi autorizada a utilização do disposto no Decreto 7.983/2013 para a definição do valor estimado das contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito da Lei 14.133/2021. O referido decreto, por sua vez, prevê no seu art. 6º que, caso não seja possível utilizar as tabelas oficiais de custos (Sicro e Sinapi), os serviços da obra poderão ter a sua estimativa de custo apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou por pesquisa de mercado com os respectivos fornecedores. Cabe ressaltar que a pesquisa direta com fornecedores não pode substituir os preços constantes das tabelas oficiais de custos (Sicro e Sinapi), nos casos em que os itens pesquisados sejam contemplados por tais tabelas."

O detalhamento do cálculo do valor estimado é apresentado no Anexo 03.

No anexo 04 estão os orçamentos e preços utilizados para obtenção do valor estimado da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em razão da relevante distância entre os locais de prestação dos serviços, a contratação pretendida foi parcelada por Campus (5 lotes), visando possibilitar maior número de empresas interessadas no objeto. Poderão participar empresas que ofertem lances somente em uma das cidades ou então empresas que possam ofertar lances em várias cidades, possibilitando assim uma gama maior de interessados no certame.

Já os itens/serviços previstos para cada Campus (lote) não deverão ser parcelados por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da unicidade do serviço, onde, por exemplo, a falta de peças e materiais impossibilitará a realização dos serviços de manutenção, bem como poderá comprometer o acionamento de garantia dos componentes e peças aplicados nos serviços. A opção do parcelamento dos itens/serviços de cada Campus seria equivocada por demandar mais contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto financeiro, de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais, gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a dependência entre empresas contratadas

Logo, a solução não será parcelada pois a licitação por agrupamento de itens por lotes é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na prestação de serviços quando unificados por uma só empresa, trazem mais vantagens na padronização do objeto a ser adquirido, bem como o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

A maior interação entre as diferentes fases da aquisição gera maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só empresa e concentração da garantia dos resultados.

Ademais, haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na aquisição implicará em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário a realização de contratações e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fez-se o planejamento desta contratação incluindo-a no DFD 700/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção de dispositivos de segurança nas instalações da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) de uso coletivo e adequar, quanto a validade da recarga dos extintores instalados bem como a realização de ensaios hidrostáticos das mangueiras existente e reposição de acessórios dos sistemas contra incêndio.

Pretende-se, minimamente, com a presente contratação, os seguintes efeitos:

- Seguir oferecendo uma maior segurança para toda comunidade acadêmica, usuária das edificações, preservando a vida e o patrimônio através das medidas de prevenção e recursos de combate a incêndio.
- Otimização da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes quanto ao cumprimento das normas de segurança e proteção, objetivando garantir a integridade física dos usuários do serviço público, servidores, alunos e demais pessoas (público flutuante), assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.
- Manter em dia os quesitos e itens indispensáveis para a habilitação, obtenção e renovação de Alvarás de funcionamento e Habite-se expedidos pelos órgãos de fiscalização e controle, evitando notificações, multas ou interdições de espaços.
- O não atendimento da demanda pode ter consequências graves para os usuários e serviços institucionais em diversos aspectos, como por exemplo, a interdição de espaços devida à reprovação das inspeções realizadas pelos Corpos de Bombeiros. A manutenção regular de extintores e mangueiras de incêndio é essencial para garantir a segurança contra incêndios e a preservação de vidas, além de proteger o patrimônio e a continuidade das operações de uma instituição.

13. Providências a serem Adotadas

O Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura (DMPI) irá orientar os fiscais setoriais no acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos nesta contratação.

Antes da vigência do contrato serão feitas reuniões com os fiscais setoriais, indicados pelos Centros de Ensino e Unidades Administrativas, para apresentar a dinâmica bem como demais aspectos pertinentes a execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento à Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, Art. 6º e ao Guia Nacional de Contratação Sustentáveis da CGU de setembro de 2019 e suas atualizações, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- Comunicar, quando houver ocorrências em desacordo com a sustentabilidade ambiental, ao fiscal técnico do contrato, tais como:
 - Vazamento de água nas torneiras;
- Luzes de postes e refletores ligadas durante o dia;
- Descarte inadequado de lixo.

- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Manter critérios privilegiados para a aquisição e uso de equipamentos, insumos e EPIs que promovam a redução do consumo de água, de energia e de lixo;
- Dar prioridade ao uso de materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme ABNT NBR-15448 e 15448-2;
- Permitir que seus funcionários realizem treinamentos ministrados pela UFSC quanto ao uso racional de água e energia elétrica;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- Os equipamentos de proteção individual, bem como equipamentos fornecidos pela empresa para a execução dos serviços deverão ser, preferencialmente, confeccionados em material reciclável ou reciclado, e biodegradável. O seu descarte, uma vez substituídos, deverá ser adequado de forma a minimizar impactos ambientais;
- É desejável que a Contratada tenha a certificação ABNT NBR ISO 14000, que especifica os requisitos de um Sistema de Gestão Ambiental e permite a uma organização desenvolver uma estrutura para a proteção do meio ambiente e rápida resposta às mudanças das condições ambientais;
- Obedecer às recomendações quanto a utilização de substâncias que destroem a camada de ozônio – SDOs, especificados nos anexos A e B do Protocolo de Montreal (promulgado pelo Decreto nº 99.280/90), notadamente CFCs, Halons, CTC e Trocloroetano.
- Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

Jose Fabris

Data: 21/08/2024 18:46:07-0300

CPF: ***.721.129-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JOSE FABRIS

Equipe de Planejamento

RENATA MACHADO

Equipe de Planejamento

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ata de Registro de Preço:	Processo:	Data:
Ordem de Serviço:	Nota de Empenho:	

Responsável pela Solicitação									
Nome:				Carimbo e Assinatura:					
Setor:									
Telefone:									
E-mail:									
Solicitação SPA e Local:									
Item	Descrição dos serviços solicitados	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (R\$)			Preço Total (R\$)		
				Mão de obra	Mat./Equip.	Subtotal	Mão de obra	Mat./Equip.	Total
TOTAL OS'S							-	-	-
Atividade remunerada em horas trabalhadas?		Quantidade estimada de horas:				Metodologia de Quantificação:			
() Sim (X) Não		Não se aplica				Levantamento, Projeto, Tabelas SINAPI e TCPO.			

Responsável pela Execução	
Razão Social:	Carimbo e Assinatura:
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço:	
Cronograma de tarefas e prazos de execução:	

Responsável pela Avaliação e Ateste do Serviço	
Nome:	Carimbo e Assinatura:
Setor:	
Telefone:	
E-mail:	
Solicitação SPA e Local:	
Resultado dos serviços solicitados e realizados:	
Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas do avaliador:	

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

INDICADOR Nº 1 - Prazo de atendimento das Ordens de Serviços (OS)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o atendimento das Ordens de Serviços dentro do prazo estabelecido
Meta a cumprir	100% da execução das OS's programadas ou justificadas (com formalização aceita pela fiscalização)
Instrumentos de medição	Ateste em Relatório Técnico mensal.
Forma de Acompanhamento	Acompanhamento da fiscalização do Contrato.
Periodicidade	Mensalmente
Mecanismo de cálculo	$X = \frac{\text{(Nº de Ordens de Serviço executadas antes do término do prazo e/ou justificadas, com formalização aceita pela fiscalização)}}{\text{(Total de Ordens de Serviço concluídas no período)}}$
Início de Vigência	Início da execução do contrato.
Faixa de ajuste do Pagamento	$X = 1 \rightarrow 0\%$ de desconto do valor total das OS a serem pagas $0,75 \leq X < 1 \rightarrow 2\%$ de desconto do valor total das OS a serem pagas $0,50 \leq X < 0,75 \rightarrow 4\%$ de desconto do valor total das OS a serem pagas $X < 0,50 \rightarrow 6\%$ de desconto do valor total das OS a serem pagas

INDICADOR Nº 2 – Comunicações respondidas no prazo	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir eficiência da comunicação entre a Contratante e a Contratada
Meta a cumprir	100% de comunicação efetiva entre as partes
Instrumentos de medição	Acompanhamento do fiscal do Contrato
Forma de Acompanhamento	Acompanhamento do fiscal do Contrato
Periodicidade	Mensalmente
Mecanismo de cálculo	$Y = \frac{\text{(Nº de comunicações respondidas ao prazo de 3 dias úteis*)}}{\text{(total de comunicações estabelecidas)}}$ *contado a partir do aviso automático de entrega do e-mail, com prazo passível de reavaliação pela fiscalização caso solicitado e justificado pela Contratada
Início de Vigência	Início da execução do contrato.
Faixa de ajuste do Pagamento	$Y = 1 \rightarrow 0\%$ de desconto do valor total das OS a serem pagas $0,75 \leq Y < 1 \rightarrow 1\%$ de desconto do valor total das OS a serem pagas $0,50 \leq Y < 0,75 \rightarrow 2\%$ de desconto do valor total das OS a serem pagas $Y < 0,50 \rightarrow 3\%$ de desconto do valor total das OS a serem pagas

MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA PARA A PROPOSTA COMERCIAL							
				BDI=			
Item	Discriminação	Unidade	Qtd.	Mão de Obra com BDI	Material+Equip. com BDI	Total Unitário com BDI	Total c/ BDI
1						-	-
2						-	-
3						-	-
4						-	-
5						-	-
6						-	-
7						-	-
8						-	-
9						-	-

COMPOSIÇÃO DO BDI UTILIZADO PELA EMPRESA

BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

Itens de composição do BDI		Percentagem (%) Adotado
AC=ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
R=RISCOS		
S+G=SEGUROS E GARANTIAS		
DF=DESPESAS FINANCEIRAS		
L=LUCRO		
T=TRIBUTAÇÃO (ISS+PIS+CONFINS+*CPRB)		
BDI=		

*CPRB = 0,00% - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E INFRAESTRUTURA
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP: 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | 55 (048) 3721-5100

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - MÃO DE OBRA: ONERADA

OBRA:

EMIÇÃO: 27/fev/25

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES - SPE, SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO - SHP)

LOCAL:

FLORIANÓPOLIS

DATA BASE:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
		CAMPUS FLORIANÓPOLIS				R\$ 446.023,10		
1	236761	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 2kg	unid.	4	50,00	200,00	Pequisa de Preços - compras.gov.br	
2	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	517	59,00	30.503,00	Pequisa de Preços - compras.gov.br	
3	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	307	85,80	26.340,60	Pequisa de Preços - compras.gov.br	
4	236537	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	unid.	7	94,00	658,00	Pequisa de Preços - compras.gov.br	
5	255976	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 25kg	unid.	3	250,00	750,00	Pequisa de Preços - compras.gov.br	
6	261318	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 2kg	unid.	57	42,00	2.394,00	Pequisa de Preços - compras.gov.br	
7	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	1263	36,00	45.468,00	Pequisa de Preços - compras.gov.br	
8	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	54	45,00	2.430,00	Pequisa de Preços - compras.gov.br	
9	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	236	73,50	17.346,00	Pequisa de Preços - compras.gov.br	
10	487677	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 8kg	unid.	53	80,00	4.240,00	Pequisa de Preços - compras.gov.br	
11	237158	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 12kg	unid.	3	90,00	270,00	Pequisa de Preços - compras.gov.br	
12	368240	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 50kg	unid.	3	190,00	570,00	Pequisa de Preços - compras.gov.br	
13	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	259	49,90	12.924,10	Pequisa de Preços - compras.gov.br	
14	3662	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 75 litros	unid.	2	142,58	285,16	Painel de preços	

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
15	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 2kg	unid.	4	65,00	260,00	Painel de preços	
16	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	517	90,00	46.530,00	Painel de preços	
17	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	307	99,00	30.393,00	Painel de preços	
18	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	unid.	7	128,00	896,00	Painel de preços	
19	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 25kg	unid.	3	258,00	774,00	Painel de preços	
20	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 2kg	unid.	57	28,00	1.596,00	Painel de preços	
21	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	1263	34,00	42.942,00	Painel de preços	
22	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	54	47,00	2.538,00	Painel de preços	
23	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	236	70,00	16.520,00	Painel de preços	
24	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 8kg	unid.	53	88,90	4.711,70	Painel de preços	
25	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 12kg	unid.	3	48,00	144,00	Painel de preços	
26	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 50kg	unid.	3	199,50	598,50	Painel de preços	
27	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	259	51,60	13.364,40	Painel de preços	
28	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 75 litros	unid.	2	150,00	300,00	Painel de preços	
29	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½") e 65mm (2 ½"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	919	34,20	31.429,80	Painel de preços	
30	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	60	15,53	931,80	SINAPI	U0001

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FONTE	CÓD
31	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	500	24,48	12.240,00	SINAPI	U0002
32	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores em colunas, em todas as faces da coluna, com fornecimento de placa com faixa de 30 cm em vermelho e bordas de 5cm em amarelo, e a letra "E" em negrito na cor preta, material PVC rígido (antichama) com no mínimo 2mm de espessura; dimensões de 40cm X 30cm; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores	unid.	60	17,53	1.051,80	SINAPI	U0003
33	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	unid.	500	25,20	12.600,00	SINAPI	U0004
34	3662	Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	30	91,96	2.758,80	SINAPI	U0005
35	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	100	33,22	3.322,00	SINAPI	U0006

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
36	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição "INCENDIO" para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	60	11,30	678,00	SINAPI	U0007
37	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empatadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	80	448,45	35.876,00	SINAPI	U0008
38	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira com diâmetro nominal de 65 mm (2 ½"), comprimento de 15 metros, ; tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²); empatadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama; tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido; fibra resistente à umidade e abrasão; com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	2	428,82	857,64	SINAPI	101915
39	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 26X55X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10	252,87	2.528,70	SINAPI	U0009

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
40	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 30X75X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10	295,78	2.957,80	SINAPI	U0010
41	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	50	92,70	4.635,00	SINAPI	U0011
42	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 8/12 Kg no modelo PQS classes BC ou ABC, AP 10 lts e CO2 04/06 kg, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	60	63,95	3.837,00	SINAPI	U0012
43	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	30	202,35	6.070,50	SINAPI	U0013

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
44	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo regulável no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho regulável que possibilita alteração da forma do jato (compacto, meia neblina e neblina total) e também possibilita o fechamento do bocal; corpo, bocal e pino central em latão fundido e proteção do bocal e vedações em borracha; comprimento da empunhadura do bocal no mínimo de 80 mm; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); pressão nominal de 16 (PN 16); permitir vazão mínima no esguicho 300 L/min; tubo cilíndrico; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal, indicação da posição ou sentido da forma de jato, e indicação da posição ou sentido de abertura e fechamento de fluxo; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e NBR 14.870 – Esguicho de jato regulável para combate a incêndio.	unid.	30	262,10	7.863,00	SINAPI	U0014
45	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 ½" conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 ½" (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	unid.	10	168,28	1.682,80	SINAPI	U0015
46	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.½" e 2.½" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	400	21,89	8.756,00	SINAPI	U0016
					-	-		
		CAMPUS BLUMENAU				R\$ 79.249,22		
47	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	24	59,00	1.416,00	PAINEL DE PREÇOS	
48	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	3	85,80	257,40	PAINEL DE PREÇOS	
49	236537	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	unid.	1	94,00	94,00	PAINEL DE PREÇOS	
50	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	61	36,00	2.196,00	PAINEL DE PREÇOS	
51	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	2	45,00	90,00	PAINEL DE PREÇOS	
52	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	2	73,50	147,00	PAINEL DE PREÇOS	
53	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	7	49,90	349,30	PAINEL DE PREÇOS	
54	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	24	90,00	2.160,00	PAINEL DE PREÇOS	

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
55	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	3	99,00	297,00	PAINEL DE PREÇOS	
56	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	unid.	1	128,00	128,00	PAINEL DE PREÇOS	
57	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	61	34,00	2.074,00	PAINEL DE PREÇOS	
58	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	2	47,00	94,00	PAINEL DE PREÇOS	
59	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	2	70,00	140,00	PAINEL DE PREÇOS	
60	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	7	51,60	361,20	PAINEL DE PREÇOS	
61	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½") e 65mm (2 ½"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	48	34,20	1.641,60	PAINEL DE PREÇOS	
62	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	130	15,87	2.063,10	SINAPI	U0001
63	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	130	25,01	3.251,30	SINAPI	U0002
64	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores em colunas, em todas as faces da coluna, com fornecimento de placa com faixa de 30 cm em vermelho e bordas de 5cm em amarelo, e a letra "E" em negrito na cor preta, material PVC rígido (antichama) com no mínimo 2mm de espessura; dimensões de 40cm X 30cm; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores	unid.	50	17,91	895,50	SINAPI	U0003

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
65	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidraulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	unid.	20	25,75	515,00	SINAPI	U0004
66	3662	Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	20	93,97	1.879,40	SINAPI	U0005
67	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	20	33,94	678,80	SINAPI	U0006
68	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empatadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	50	458,27	22.913,50	SINAPI	U0008

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
69	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira com diâmetro nominal de 65 mm (2 ½"), comprimento de 15 metros, ; tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²); empataadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama; tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido; fibra resistente à umidade e abrasão; com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	50	487,58	24.379,00	SINAPI	101915
70	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10	94,74	947,40	SINAPI	U0011
71	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 8/12 Kg no modelo PQS classes BC ou ABC, AP 10 lts e CO2 04/06 kg, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10	65,36	653,60	SINAPI	U0012
72	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	24	206,79	4.962,96	SINAPI	U0013

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
73	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 ½" conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 ½" (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	unid.	24	171,97	4.127,28	SINAPI	U0015
74	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.½" e 2.½" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	24	22,37	536,88	SINAPI	U0016
					-	-		
		CAMPUS ARARANGUÁ				R\$ 14.659,02		
75	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	3	59,00	177,00	PAINEL DE PREÇOS	
76	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	3	85,80	257,40	PAINEL DE PREÇOS	
77	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	32	36,00	1.152,00	PAINEL DE PREÇOS	
78	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	7	45,00	315,00	PAINEL DE PREÇOS	
79	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	2	73,50	147,00	PAINEL DE PREÇOS	
80	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	3	49,90	149,70	PAINEL DE PREÇOS	
81	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	2	90,00	180,00	PAINEL DE PREÇOS	
82	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	2	99,00	198,00	PAINEL DE PREÇOS	
83	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	8	34,00	272,00	PAINEL DE PREÇOS	
84	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	3	47,00	141,00	PAINEL DE PREÇOS	
85	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	2	70,00	140,00	PAINEL DE PREÇOS	
86	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	2	51,60	103,20	PAINEL DE PREÇOS	
87	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½") e 65mm (2 ½"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	38	34,20	1.299,60	PAINEL DE PREÇOS	

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FONTE	CÓD
88	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10	15,53	155,30	SINAPI	U0001
89	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	15	24,48	367,20	SINAPI	U0002
90	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	10	33,22	332,20	SINAPI	U0006
91	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição "INCENDIO" para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	5	11,30	56,50	SINAPI	U0007
92	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empastadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	5	448,45	2.242,25	SINAPI	U0008

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
93	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira com diâmetro nominal de 65 mm (2 ½"), comprimento de 15 metros, ; tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²); empataadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama; tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido; fibra resistente à umidade e abrasão; com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	5	428,82	2.144,10	SINAPI	101915
94	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	20	202,35	4.047,00	SINAPI	U0013
95	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 ½" conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 ½" (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	unid.	4	168,28	673,12	SINAPI	U0015
96	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.½" e 2.½" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	5	21,89	109,45	SINAPI	U0016
					-	-		
		CAMPUS CURITIBANOS				R\$ 46.981,25		
97	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	20	59,00	1.180,00	PAINEL DE PREÇOS	
98	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	40	85,80	3.432,00	PAINEL DE PREÇOS	
99	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	100	36,00	3.600,00	PAINEL DE PREÇOS	
100	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	10	45,00	450,00	PAINEL DE PREÇOS	
101	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	10	73,50	735,00	PAINEL DE PREÇOS	

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
102	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	10	49,90	499,00	PAINEL DE PREÇOS	
103	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	20	90,00	1.800,00	PAINEL DE PREÇOS	
104	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	40	99,00	3.960,00	PAINEL DE PREÇOS	
105	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	100	34,00	3.400,00	PAINEL DE PREÇOS	
106	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	10	47,00	470,00	PAINEL DE PREÇOS	
107	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	10	70,00	700,00	PAINEL DE PREÇOS	
108	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	10	51,60	516,00	PAINEL DE PREÇOS	
109	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½") e 65mm (2 ½"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	60	34,20	2.052,00	PAINEL DE PREÇOS	
110	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	20	15,36	307,20	SINAPI	U0001
111	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	20	24,22	484,40	SINAPI	U0002
112	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores em colunas, em todas as faces da coluna, com fornecimento de placa com faixa de 30 cm em vermelho e bordas de 5cm em amarelo, e a letra "E" em negrito na cor preta, material PVC rígido (antichama) com no mínimo 2mm de espessura; dimensões de 40cm X 30cm; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores	unid.	20	17,34	346,80	SINAPI	U0003

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
113	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	unid.	10	24,24	242,40	SINAPI	U0004
114	3662	Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	10	90,98	909,80	SINAPI	U0005
115	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	10	32,87	328,70	SINAPI	U0006
116	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição "INCENDIO" para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	10	11,18	111,80	SINAPI	U0007
117	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empatadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	30	443,70	13.311,00	SINAPI	U0008

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
118	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 26X55X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10	250,19	2.501,90	SINAPI	101915
119	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 30X75X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10	292,64	2.926,40	SINAPI	U0010
120	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	5	91,72	458,60	SINAPI	U0011
121	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 8/12 Kg no modelo PQS classes BC ou ABC, AP 10 lts e CO2 04/06 kg, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	5	63,28	316,40	SINAPI	U0012

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FONTE	CÓD
122	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	5	200,21	1.001,05	SINAPI	U0013
123	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 1/2" conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 1/2" (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	unid.	5	166,50	832,50	SINAPI	U0015
124	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.1/2" e 2.1/2" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	5	21,66	108,30	SINAPI	U0016
					-	-		
		CAMPUS JOINVILLE				R\$ 13.232,65		
125	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	10	59,00	590,00	PAINEL DE PREÇOS	
126	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	5	85,80	429,00	PAINEL DE PREÇOS	
127	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	5	36,00	180,00	PAINEL DE PREÇOS	
128	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	65	45,00	2.925,00	PAINEL DE PREÇOS	
129	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	5	73,50	367,50	PAINEL DE PREÇOS	
130	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	10	90,00	900,00	PAINEL DE PREÇOS	
131	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	5	99,00	495,00	PAINEL DE PREÇOS	
132	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	5	34,00	170,00	PAINEL DE PREÇOS	
133	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	65	47,00	3.055,00	PAINEL DE PREÇOS	
134	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	5	70,00	350,00	PAINEL DE PREÇOS	

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
135	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½") e 65mm (2 ½"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	46	34,20	1.573,20	PAINEL DE PREÇOS	
136	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	5	15,36	76,80	SINAPI	U0001
137	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	5	24,22	121,10	SINAPI	U0002
138	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	unid.	5	24,24	121,20	SINAPI	U0004
139	3662	Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	1	90,98	90,98	SINAPI	U0005

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
140	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	1	32,87	32,87	SINAPI	U0006
141	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição "INCENDIO" para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	1	11,18	11,18	SINAPI	U0007
142	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empataadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	2	443,70	887,40	SINAPI	U0008
143	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 26X55X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	1	250,19	250,19	SINAPI	U0009
144	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 30X75X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	1	292,64	292,64	SINAPI	U0010

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)	FONTE	CÓD
145	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	1	91,72	91,72	SINAPI	U0011
146	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	1	200,21	200,21	SINAPI	U0013
147	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.1/2" e 2.1/2" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	1	21,66	21,66	SINAPI	U0016
		VALOR TOTAL				R\$ 600.145,24		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

DMPI

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP: 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | 55 (048) 3721-5100

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - DEMONSTRATIVO - ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013 E TC 036.076/2011-2

OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO

EMIÇÃO:

28/FEV/2025

LOCAL:

FLORIANÓPOLIS

ARARANGUA

REVISÃO:

A

DATA BASE:

01/DEZ/2024

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

NORMAL: 19,85% - REDUZIDO: 10,89%

METODOLOGIA:

$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - T} \right) - 1$$

TERMINOLOGIA:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

S SEGURO

G GARANTIAS

R RISCOS

DF DESPESAS FINANCEIRAS

L LUCRO

T TRIBUTAÇÃO

CPRB

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA - UTILIZADA SOMENTE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA (LEI 13.161/15)

ALÍQUOTAS - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/01/2017 - CAMPUS: FLORIANÓPOLIS

E ARARANGUÁ

BDI NORMAL - MÃO DE OBRA: ONERADA				
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	DMPI
AC=	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
R=	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
S+G=	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
DF=	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L=	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
T=	6,65%	6,65%	6,65%	6,65%
BDI=	19,85%	23,54%	27,54%	19,85%

BDI REDUZIDO - MÃO DE OBRA: ONERADA				
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	DMPI
AC=	1,50%	3,45%	4,49%	1,50%
R=	0,56%	0,85%	0,89%	0,56%
S+G=	0,30%	0,48%	0,82%	0,30%
DF=	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
L=	3,50%	5,11%	6,22%	3,50%
T=	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
BDI=	10,89%	15,28%	18,38%	10,89%

<http://licitacoes.ufsc.br/files/2014/10/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-2622-2013-BDI.pdf>

TRIBUTAÇÃO - TCU (MÍNIMO)

ISSQNpro	3,00%
PIS *	0,65%
COFINS *	3,00%
CPRB **	0,00%
TOTAL:	6,65%

* REGIME CUMULATIVO - TRIBUTAÇÃO PELO REGIME DE LUCRO PRESUMIDO OU SIMPLES

** AUMENTOU PARA 4,5% PELA LEI 13.161/2015

FONTES

ISSQN LC 126/2003

PIS Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002

COFINS Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003

CPRB Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015

http://portal.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/PDF/01_10_2010_17.58.58.ef8f12d6ef4fd584f98d4fd1c776d6f6.PDF

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA A ALÍQUOTA DO ISSQN PROPORCIONAL

$$ISSQN_{pro} = (1 - \%Cmat) \cdot ISSQN_{mun}$$

%Cmat =

Cmat =

ISSQNmun=

3,00%

TERMINOLOGIA:

ISSQNpro ISSQN proporcional que será aplicado à todas as parcelas do orçamento seguindo as diretrizes de incidência do município em questão

Cmat Soma do custo da parcela dos materiais

%Cmat Porcentagem da parcela de materiais com relação ao custo total do orçamento

Conforme disposto no Art. 252º - § 4º - Não se inclui na base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

DMPI
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP: 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | 55 (048) 3721-5100

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - DEMONSTRATIVO - ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013 E TC 036.076/2011-2

OBRA:	EMIÇÃO:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO	28/FEV/2025
LOCAL:	REVISÃO:
BLUMENAU	A
DATA BASE:	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS
01/DEZ/2024	NORMAL: 22,47% - REDUZIDO: 10,89%

METODOLOGIA:

$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - T} \right) - 1$$

TERMINOLOGIA:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
S SEGURO
G GARANTIAS
R RISCOS
DF DESPESAS FINANCEIRAS
L LUCRO
T TRIBUTAÇÃO
CPRB CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA - UTILIZADA SOMENTE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA (LEI 13.161/15)

ALÍQUOTAS - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/01/2017 - CAMPUS: BLUMENAU

BDI NORMAL - MÃO DE OBRA: ONERADA				
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	DMPI
AC=	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
R=	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
S+G=	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
DF=	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L=	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
T=	8,65%	8,65%	8,65%	8,65%
BDI=	22,47%	26,24%	30,33%	22,47%

BDI REDUZIDO - MÃO DE OBRA: ONERADA				
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	DMPI
AC=	1,50%	3,45%	4,49%	1,50%
R=	0,56%	0,85%	0,89%	0,56%
S+G=	0,30%	0,48%	0,82%	0,30%
DF=	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
L=	3,50%	5,11%	6,22%	3,50%
T=	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
BDI=	10,89%	15,28%	18,38%	10,89%

<http://licitacoes.ufsc.br/files/2014/10/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-2622-2013-BDI.pdf>

TRIBUTAÇÃO - TCU (MÍNIMO)

ISSmun	5,00%
PIS *	0,65%
COFINS *	3,00%
CPRB **	0,00%
TOTAL:	8,65%

* REGIME CUMULATIVO - TRIBUTAÇÃO PELO REGIME DE LUCRO PRESUMIDO OU SIMPLES

** AUMENTOU PARA 4,5% PELA LEI 13.161/2015

FONTES

ISSQN LC 1.147/2017

PIS Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002

COFINS Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003

CPRB Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015

http://portal.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/PDF/01_10_2010_17.58.58.ef8f12d6ef4fd584f98d4fd1c776d6f6.PDF

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA A ALÍQUOTA DO ISSQN PROPORCIONAL

$$ISSQN_{pro} = (1 - \%Cmat) \cdot ISSQN_{mun}$$

%Cmat =

Cmat =

ISSQNmun= 5,00%

TERMINOLOGIA:

ISSQNpro ISSQN proporcional que será aplicado à todas as parcelas do orçamento seguindo as diretrizes de incidência do município em questão

Cmat Soma do custo da parcela dos materiais

%Cmat Porcentagem da parcela de materiais com relação ao custo total do orçamento

Conforme disposto no Art. 6º - § 1º - Não são dedutíveis os custos ou despesas com materiais, serviços ou alugueres, ainda que relativos a equipamentos utilizados na prestação do serviço

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

DMPI

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP: 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | 55 (048) 3721-5100

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - DEMONSTRATIVO - ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013 E TC 036.076/2011-2

OBRA:	EMIÇÃO:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO	28/FEV/2025
LOCAL:	REVISÃO:
JOINVILLE E CURITIBANOS	A
DATA BASE:	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS
01/DEZ/2024	NORMAL: 18,58% - REDUZIDO: 10,89%

METODOLOGIA:

$$BDI = \left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - T} \right) - 1$$

TERMINOLOGIA:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
S	SEGURO
G	GARANTIAS
R	RISCOS
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
L	LUCRO
T	TRIBUTAÇÃO
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA - UTILIZADA SOMENTE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA (LEI 13.161/15)

ALÍQUOTAS - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/01/2017 - CAMPUS: JOINVILLE

BDI NORMAL - MÃO DE OBRA: ONERADA				
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	DMPI
AC=	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
R=	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
S+G=	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
DF=	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
L=	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
T=	5,65%	5,65%	5,65%	5,65%
BDI=	18,58%	22,23%	26,19%	18,58%

<http://licitacoes.ufsc.br/files/2014/10/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-2622-2013-BDI.pdf>

E CURITIBANOS

BDI REDUZIDO - MÃO DE OBRA: ONERADA				
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	DMPI
AC=	1,50%	3,45%	4,49%	1,50%
R=	0,56%	0,85%	0,89%	0,56%
S+G=	0,30%	0,48%	0,82%	0,30%
DF=	0,85%	0,85%	1,11%	0,85%
L=	3,50%	5,11%	6,22%	3,50%
T=	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
BDI=	10,89%	15,28%	18,38%	10,89%

TRIBUTAÇÃO - TCU (MÍNIMO)

ISSQNpro	2,00%
PIS *	0,65%
COFINS *	3,00%
CPRB **	0,00%
TOTAL:	5,65%

* REGIME CUMULATIVO - TRIBUTAÇÃO PELO REGIME DE LUCRO PRESUMIDO OU SIMPLES

** AUMENTOU PARA 4,5% PELA LEI 13.161/2015

FONTES

ISSQN LC 155/2003

PIS Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002

COFINS Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003

CPRB Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015

http://portal.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/PDF/01_10_2010_17.58.58.ef8f12d6ef4fd584f98d4fd1c776d6f6.PDF

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA A ALÍQUOTA DO ISSQN PROPORCIONAL

$$ISSQN_{pro} = (1 - \%Cmat) \cdot ISSQN_{mun}$$

%Cmat =	Cmat =
ISSQNmun=	2,00%

TERMINOLOGIA:

ISSQNpro ISSQN proporcional que será aplicado à todas as parcelas do orçamento seguindo as diretrizes de incidência do município em questão

Cmat Soma do custo da parcela dos materiais

%Cmat Porcentagem da parcela de materiais com relação ao custo total do orçamento

Conforme disposto no Art. 17º - Inciso II - Não se inclui na base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Pregão Eletrônico: XXX/20XX

Processo: XXXXX.XXXXXX/20XX-XX

Objeto: (descrever o objeto da licitação)

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Responsável Técnico ou Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que:

- () Foi realizada a visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, tendo tomado conhecimento de todas as características do local, inclusive, das possíveis peculiaridades que possam onerar a proposta comercial, bem como a empresa, na execução do contrato.
- () Não foi realizada a visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, tendo assumido a responsabilidade pela ocorrência de qualquer fato que possa ocorrer em virtude do desconhecimento do local.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 20XX.

(assinatura)

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX

RG nº: X.XXX.XXX.X

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Contratos - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Site: www.dpc.ufsc.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pela Diretora do Departamento de Contratos da Pró-Reitoria de Administração, **Sra. Ana Paula Peres da Silva, matrícula funcional 1973173, Nomeada pela Portaria nº 1142/2022/GR, de 06 de julho de 2022, publicada no DOU de 12 de julho 2022**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n. **23080.012881/2024-40**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos em sistemas de prevenção e combate a incêndios (sistema preventivo por extintores - SPE, sistema hidráulico preventivo - SHP), instalados nas Unidades Administrativas e de Ensino da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), incluindo o fornecimento de dispositivos, peças, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto** para atender a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº/20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
---	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Contratos - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Site: www.dpc.ufsc.br

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 23080.012881/2024-40

Pregão Eletrônico nº xxxx/20xx

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A EMPRESA
.....

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, **Sr. Vilmar Michereff Júnior, matrícula funcional 2168654, Nomeado pela Portaria nº 1.098, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU de 06 de julho 2022**, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (**função no contratado**) conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos em sistemas de prevenção e combate a incêndios (sistema preventivo por extintores - SPE, sistema hidráulico preventivo - SHP), instalados nas Unidades Administrativas e de Ensino da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), incluindo o fornecimento de dispositivos, peças, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
Lote 1 - CAMPUS FLORIANÓPOLIS						
1	236761	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 2kg	unid.	4		
2	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	517		
3	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	307		

4	236537	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	unid.	7		
5	255976	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 25kg	unid.	3		
6	261318	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 2kg	unid.	57		
7	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	1263		
8	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	54		
9	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	236		
10	487677	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 8kg	unid.	53		
11	237158	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 12kg	unid.	3		
12	368240	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 50kg	unid.	3		
13	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	259		
14	3662	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 75 litros	unid.	2		
15	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 2kg	unid.	4		
16	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	517		
17	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	307		
18	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	unid.	7		
19	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 25kg	unid.	3		
20	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 2kg	unid.	57		
21	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	1263		
22	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	54		
23	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	236		
24	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 8kg	unid.	53		
25	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 12kg	unid.	3		
26	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 50kg	unid.	3		
27	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	259		
28	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 75 litros	unid.	2		
29	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½") e 65mm (2 ½"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	919		
30	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	60		

31	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	500		
32	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores em colunas, em todas as faces da coluna, com fornecimento de placa com faixa de 30 cm em vermelho e bordas de 5cm em amarelo, e a letra “E” em negrito na cor preta, material PVC rígido (antichama) com no mínimo 2mm de espessura; dimensões de 40cm X 30cm; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores	unid.	60		
33	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidraulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	unid.	500		
34	3662	Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	30		
35	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição “INCENDIO” na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	100		
36	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição “INCENDIO” para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	60		
37	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½”), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empastadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	80		
38	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira com diâmetro nominal de 65 mm (2 ½”), comprimento de 15 metros, ; tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²); empastadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama; tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido; fibra resistente à umidade e abrasão; com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	2		

39	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: “INCÊNDIO” em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 26X55X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10		
40	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: “INCÊNDIO” em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 30X75X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10		
41	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	50		
42	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 8/12 Kg no modelo PQS classes BC ou ABC, AP 10 lts e CO2 04/06 kg, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	60		
43	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2” (40mm); requinte de 13mm (1/2”) e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	30		
44	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo regulável no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho regulável que possibilita alteração da forma do jato (compacto, meia neblina e neblina total) e também possibilita o fechamento do bocal; corpo, bocal e pino central em latão fundido e proteção do bocal e vedações em borracha; comprimento da empunhadura do bocal no mínimo de 80 mm; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2” (40mm); pressão nominal de 16 (PN 16); permitir vazão mínima no esguicho 300 L/min; tubo cilíndrico; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal, indicação da posição ou sentido da forma de jato, e indicação da posição ou sentido de abertura e fechamento de fluxo; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e NBR 14.870 – Esguicho de jato regulável para combate a incêndio.	unid.	30		
45	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 ½” conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 ½” (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	unid.	10		
46	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.½” e 2.½” para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	400		

Total Lote 1	
---------------------	--

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
Lote 2 - CAMPUS BLUMENAU						
47	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	24		
48	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	3		
49	236537	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	unid.	1		
50	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	61		
51	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	2		
52	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	2		
53	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	7		
54	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	24		
55	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	3		
56	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 10kg	unid.	1		
57	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	61		
58	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	2		
59	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	2		
60	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	7		
61	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½”) e 65mm (2 ½”), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	48		
62	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	130		
63	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	130		
64	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores em colunas, em todas as faces da coluna, com fornecimento de placa com faixa de 30 cm em vermelho e bordas de 5cm em amarelo, e a letra “E” em negrito na cor preta, material PVC rígido (antichama) com no mínimo 2mm de espessura; dimensões de 40cm X 30cm; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores	unid.	50		

65	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	unid.	20		
66	3662	Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	20		
67	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	20		
68	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empataadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	50		
69	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira com diâmetro nominal de 65 mm (2 ½"), comprimento de 15 metros, ; tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²); empataadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama; tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido; fibra resistente à umidade e abrasão; com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	50		
70	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10		
71	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 8/12 Kg no modelo PQS classes BC ou ABC, AP 10 lts e CO2 04/06 kg, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10		

72	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	24		
73	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 1/2" conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 1/2" (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	unid.	24		
74	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.1/2" e 2.1/2" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	24		
Total Lote 2						

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Lote 3 - CAMPUS ARARANGUÁ						
75	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	3		
76	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	3		
77	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	32		
78	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	7		
79	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	2		
80	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	3		
81	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	2		
82	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	2		
83	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	8		
84	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	3		
85	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	2		
86	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	2		
87	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 1/2") e 65mm (2 1/2"), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	38		
88	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10		

89	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	15		
90	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição “INCENDIO” na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	10		
91	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição “INCENDIO” para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	5		
92	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½”), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empataadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	5		
93	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira com diâmetro nominal de 65 mm (2 ½”), comprimento de 15 metros, ; tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²); empataadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama; tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido; fibra resistente à umidade e abrasão; com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	5		
94	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2” (40mm); requinte de 13mm (1/2”) e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	20		
95	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 ½” conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 ½” (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	unid.	4		
96	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.½” e 2.½” para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	5		
Total Lote 3						

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
Lote 4- CAMPUS CURITIBANOS						
97	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	20		
98	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	40		
99	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	100		
100	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	10		
101	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	10		
102	316816	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	10		
103	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	20		
104	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	40		
105	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	100		
106	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	10		
107	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	10		
108	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor à base de Água Pressurizada (AGP), 10 litros	unid.	10		
109	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½”) e 65mm (2 ½”), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	60		
110	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	20		
111	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	20		
112	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores em colunas, em todas as faces da coluna, com fornecimento de placa com faixa de 30 cm em vermelho e bordas de 5cm em amarelo, e a letra “E” em negrito na cor preta, material PVC rígido (antichama) com no mínimo 2mm de espessura; dimensões de 40cm X 30cm; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores	unid.	20		
113	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidraulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	unid.	10		

114	3662	Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	10		
115	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição “INCENDIO” na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	10		
116	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição “INCENDIO” para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	10		
117	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½”), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empastadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	30		
118	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: “INCÊNDIO” em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 26X55X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10		
119	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: “INCÊNDIO” em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 30X75X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	10		
120	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	5		
121	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 8/12 Kg no modelo PQS classes BC ou ABC, AP 10 lts e CO2 04/06 kg, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	5		
122	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2” (40mm); requinte de 13mm (1/2”) e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	5		

123	3662	Serviço de instalação de adaptador no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de adaptador de válvulas globo para conexão com a mangueiras de incêndio, sendo uma face rosca fêmea de 2 ½” conexão 5 FPP e a outra face tipo storz 1 ½” (40 mm), material de latão fundido com acabamento usinado; vedações em borracha; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 16021 – válvulas e acessórios para hidrantes (requisitos e métodos de ensaio).	unid.	5		
124	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.½” e 2.½” para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	5		
Total Lote 4						

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL . (R\$)
Lote 5 - CAMPUS JOINVILLE						
125	236536	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	10		
126	236535	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	5		
127	603799	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	5		
128	603800	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	65		
129	487676	Serviço de manutenção nível 2 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	5		
130	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 4kg	unid.	10		
131	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Dióxido de Carbono (CO2), 6kg	unid.	5		
132	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg	unid.	5		
133	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo ABC, 4kg	unid.	65		
134	3662	Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), 6kg	unid.	5		
135	3662	Serviço de inspeção e manutenção (ensaio hidrostático, reparos, limpeza) em mangueira de incêndio, com diâmetro nominal de 40mm (1 ½”) e 65mm (2 ½”), comprimento entre 15 a 25 metros e respectiva limpeza da parte interna do abrigo de mangueiras, conforme a ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779.	unid.	46		
136	3662	Serviço de instalação de suporte de parede para extintores de incêndio, com fornecimento do suporte, fabricado em chapa de aço carbono zincada, dupla face universal para modelos PQS/AP/CO2, com alta resistência a extintores portáteis de variados pesos, em conformidade com a ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808, IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	5		
137	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema de proteção por extintores, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo de extintor de incêndio: cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	5		

138	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de placa formato plano e quadrada; dimensões: 200mm x 200mm; símbolo "abrigo de mangueira e hidrante": cor de fundo vermelha, cor do símbolo (pictograma) fotoluminescente e margem fotoluminescente (borda fotoluminescente com largura mínima de 5mm); material PVC rígido (antichama) com no mínimo 1,5 mm de espessura; identificado (marcação impressa na face exposta) com as informações: nome ou marca ou CNPJ do fabricante, intensidade luminosa, tempo de atenuação, cor durante excitação, cor da fotoluminescência; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820.	unid.	5		
139	3662	Serviço de instalação de sinalização de piso para o sistema de proteção por extintores e hidráulico preventivo, com fornecimento de material no formato quadrado com 1m de lado, sendo 10cm de bordas, fundo na cor vermelha com borda em amarelo, fabricado em material emborrachado, antiderrapante, com espessura de 1,5mm e fixada através de cola de contato, flexível para revestimento de pisos; conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores, IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo e ABNT NBR 16820 e ABNT NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência.	unid.	1		
140	3662	Serviço de instalação de viseira no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento e ajuste de viseiras de material plástico transparente às portas dos abrigos; tamanho de 23,5 cm x 23,5 cm, com espessura mínima de 1mm; possuir inscrição "INCENDIO" na dimensão 19x6cm, cor de fundo amarelo, letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	1		
141	3662	Serviço de instalação de sinalização no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de adesivo com a inscrição "INCENDIO" para colocação no visor da porta do abrigo das mangueiras de incêndio; dimensão 19x6cm; cor de fundo amarelo; letras na cor vermelha, dimensões mínimas das letras: traço de 5mm e moldura de 3 x 4cm; conforme IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	1		
142	3662	Serviço de instalação de mangueira de incêndio no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de mangueira de diâmetro nominal de 40 mm (1 ½"), comprimento de 15 metros, tipo 2 (pressão de trabalho de 14kgf/cm², prova 28 kgf/cm², ruptura 42 kgf/cm² e dobramento 24 kgf/cm²), empastadas à união nas duas extremidades; junta de união de engate rápido (tipo rosca x storz); fabricada com reforço têxtil com fios sintéticos, urdume entrelaçado com a trama, tubo interno fabricado de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, fibra resistente à umidade e abrasão, com identificação indelével na mangueira (nome e/ou marca do fabricante, número da NBR 11861, tipo da mangueira, mês e ano de fabricação), conforme ABNT NBR 11861, ABNT NBR 14349 e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	2		
143	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 26X55X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	1		
144	3662	Serviço de instalação de abrigos de extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores, com o fornecimento do abrigo fabricado em alumínio com espessura mínima de 0,6 mm, sobrepor (externo); a porta em vidro temperado, liso, transparente, incolor (fachada envidraçada) com espessura máxima de 3mm, em moldura fixa com dispositivo de abertura para manutenção e estampa na parte frontal (vidro), com o aviso: "INCÊNDIO" em tinta epóxi na cor vermelha ou amarela; ter drenagem, através de orifícios com pingadeiras na parte inferior do abrigo. Diâmetros 30X75X20 cm, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	1		
145	3662	Serviço de instalação de suporte de piso para extintores de incêndio do sistema de proteção por extintores com o fornecimento do suporte em base tripé com haste para sinalização; a parte inferior, no mínimo, a 20cm do piso acabado; ponteira (pés) de borracha; fabricado em vergalhões redondos espessura mínima de 7,3 mm em aço carbono bicromado, tratamento anticorrosivo; haste de sinalização para placa com 120 cm (altura) e base para colocação da placa nas dimensões de 200mm x 200mm; para extintores de peso 4/6 KG no modelo PQS classes BC ou ABC, conforme IN 006/DAT/CBMSC – Sistemas Preventivos por Extintores.	unid.	1		

146	3662	Serviço de instalação de esguicho tipo agulheta no sistema hidráulico preventivo, com fornecimento de esguicho agulheta (jato sólido); material latão fundido; engate rápido tipo storz com diâmetro 1.1/2" (40mm); requinte de 13mm (1/2") e com vedação para conexão em borracha; vazão mínima no esguicho 70 L/min; tubo cilíndrico; comprimento de 180mm; identificado permanentemente em símbolos gráficos de altura mínima de 2 mm com as informações: nome, logo ou marca do fabricante, pressão nominal; atender os requisitos da ABNT NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio e IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo.	unid.	1		
147	3662	Serviço de instalação de chave para engate rápido tipo Storz no sistema hidráulico preventivo, com o fornecimento de chave dupla nas medidas 1.1/2" e 2.1/2" para engate rápido tipo Storz, projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz; fabricada em latão fundido com acabamento jateado; espessura 6,5 mm; atender os requisitos da IN 007/DAT/CBMSC – Sistema Hidráulico Preventivo, ABNT NBR 6941.	unid.	1		
Total Lote 5						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição todas as peças constantes do ato convocatório, seus anexos, apêndices e outros, assim, como todos os compromissos assumidos pela contratada por razão do ingresso na disputa licitatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, **prorrogável por até 10 anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de início da vigência contratual, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice IPC-A**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante, além daquelas já previstas no termo de Referência:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. São obrigações do Contratado, além daquelas já previstas no termo de Referência:
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões

que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

10.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Edital Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-